EDITAL LEI 14.133/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2026

I- PREÂMBULO

1. REGÊNCIA LEGAL O Município de Inconfidentes com endereço na Rua Engenheiro Álvares Maciel, n° 190, Centro, CEP 37.576-000, CNPJ 18.028.829/0001-68, isento de inscrição estadual, torna pública a abertura do Processo Licitatório nº. 047/2026 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2026, esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições Regido pela Lei Federal 14.133/2021, Decreto Municipal nº 2085/2024 e demais legislações pertinentes, aplicando-se, quando cabível, os arts. 105, 106 e 107 para contratos de prestação de serviços contínuos (prorrogação, reajuste e revisão).
2. DEPARTAMENTO SOLICITANTE E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO CONTÍNUO ART. 117 Departamento de Agricultura e Gestão Ambiental; Departamento de Indústria, Comércio, Turismo e Cultura; Departamento Municipal de Administração; Departamento Municipal de Assistência Social; Departamento Municipal de Educação; Departamento Municipal de Saúde; Departamento Municipal de Esporte e Lazer
3. GESTORA RESPONSÁVEL PELO CONTRATO CONTÍNUO ART. 117. Claudia luzia dos Santos
4. MODALIDADE Pregão Presencial nº 016/2026 — 5. PROCESSO Processo Licitatório nº 047/2026
6. TIPO DE LICITAÇÃO Menor preço mensal por item/lote (serviço contínuo)
7. FORMA DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO/CONTRATAÇÃO Execução contínua, com medição mensal e SLA definido no Termo de Referência
8. OBJETO O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa o Pregão Presencial para **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acesso à internet banda larga fixa via fibra óptica (SCM), com velocidade mínima de 350 Mbps, com banda mínima garantida não inferior a 50%, incluindo fornecimento, instalação, configuração, ativação, manutenção e suporte, bem como o fornecimento de todos os equipamentos, materiais e mão de obra necessários ao perfeito funcionamento do serviço, conforme Resoluções 272/01, 305/02, 328/03 e 365/04 da ANATEL e normas vigentes aplicáveis a Prefeitura Municipal de Inconfidentes, MG,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
9. DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DATA: 09/06/2026 HORA: 13:00 HORAS (horário de Brasília-DF)
10. LOCAL Os trabalhos serão realizados na sala de Licitação, situada a Rua Engenheiro Álvares Maciel nº 190 - Centro - Inconfidentes/MG.
10. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

FICHA	LOCAL	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
CATEC		FONTE	
65	020400	04.122.0001.2005.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.40.00		1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos
89	020400	19.573.0001.2010.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TELECENTRO
3.3.90.40.00		1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos
144	020702	12.365.0003.2018.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CRECHE MUNICIPAL
3.3.90.40.00		1.500.000.1001	Recursos não Vinculados de Impostos
159	020702	12.365.0004.2020.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.40.00		1.500.000.1001	Recursos não Vinculados de Impostos
177	020703	12.361.0005.2024.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.40.00		1.500.000.1001	Recursos não Vinculados de Impostos
305	020802	10.301.0008.2044.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.40.00		1.500.000.1002	Recursos não Vinculados de Impostos
432	020902	08.245.0011.2058.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DO CRAS
3.3.90.40.00		1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos
499	021100	27.812.0015.2067.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER
3.3.90.40.00		1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos
542	021302	06.183.0018.2073.0000	MANUTENÇÃO DE MONITORAMENTO DA SEGURANÇA PÚBLICA
3.3.90.40.00		1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos

11. VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 87.740,92 (oitenta e sete mil, e setecentos e quarenta reais, e noventa e dois centavos).

12. PRAZO DE FORNECIMENTO

O prazo para fornecimento conforme ETP e Termo de Referência e Contrato após envio da Ordem de Fornecimento emitida pelo setor requisitante.

13. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

Serão apreciados recursos e impugnações previstos nas Leis que regem este edital.

OS TRABALHOS SERÃO CONDUZIDOS PELO(S) SERVIDOR(S) DO MUNICÍPIO DE INCONFIDENTES: Rodnei Francisco de Oliveira, designado Pregoeiro e integrarão a Equipe de Apoio os servidores: Cláudia Luzia dos Santos e Bianca Bueno Ângelo designados pela Portaria 110/2025.

14. HORÁRIO E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTO E INFORMAÇÕES ADICIONAIS PODEM SER OBTIDAS JUNTO AO:

Departamento de Licitações de segunda-feira a sexta-feira das 12h às 17h, Rua Engenheiro Álvares Maciel, n° 190, Centro, Inconfidentes/MG, CEP: 37.576-000, Telefone: (35) 3464-1014, e-mail: licitacao@Inconfidentes.mg.gov.br.

EDITAL DE LICITAÇÃO LEI 14.133/2021
MUNICÍPIO DE INCONFIDENTES- MG
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2026

O Município de Inconfidentes, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.028.829/0001-68, faz saber aos interessados que fará realizar, no dia **09/06/2026 , às** : **09:00 HORAS** (horário de Brasília-DF), licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 016/2026,** para a aquisição do objeto **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acesso à internet banda larga fixa via fibra óptica (SCM), com velocidade mínima de 350 Mbps, com banda mínima garantida não inferior a 50%, incluindo fornecimento, instalação, configuração, ativação, manutenção e suporte, bem como o fornecimento de todos os equipamentos, materiais e mão de obra necessários ao perfeito funcionamento do serviço, conforme Resoluções 272/01, 305/02, 328/03 e 365/04 da ANATEL e normas vigentes aplicáveis a Prefeitura Municipal de Inconfidentes, MG,** conforme especificados no Anexo **XI** – Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

DATA: **09/06/2026.**
HORA: 13:00 HORAS (horário de Brasília-DF).
LOCAL: Rua Engenheiro Álvares Maciel nº 190 - Centro - Inconfidentes/MG.

II DO OBJETO

2.1.A presente licitação tem como objeto o **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acesso à internet banda larga fixa via fibra óptica (SCM), com velocidade mínima de 350 Mbps, com banda mínima garantida não inferior a 50%, incluindo fornecimento, instalação, configuração, ativação, manutenção e suporte, bem como o fornecimento de todos os equipamentos, materiais e mão de obra necessários ao perfeito funcionamento do serviço, conforme Resoluções 272/01, 305/02, 328/03 e 365/04 da ANATEL e normas vigentes aplicáveis a Prefeitura Municipal de Inconfidentes, MG**, conforme especificados no Anexo **XI** – Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital.

2.2. A prestação será medida por mensalidades/unidades de medição; inclusões/exclusões de pontos dependerão de termo aditivo, preservado o equilíbrio econômico-financeiro.
2.3. Vigência inicial: 12 (doze) meses.
2.3.1. Prorrogável sucessivamente, nos termos dos arts. 106 e 107, mantidas vantajosidade, disponibilidade orçamentária e desempenho.

2.7. **Justificativa da adoção excepcional da forma presencial**

2.71. A adoção da forma presencial, em caráter excepcional, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acesso à internet banda larga fixa via fibra óptica (SCM) mostra-se administrativamente justificável diante das peculiaridades operacionais do objeto e da

realidade concreta do Município de Inconfidentes/MG. Trata-se de contratação que não se limita ao simples fornecimento abstrato de conectividade, mas envolve instalação física em múltiplos pontos, ativação técnica, manutenção corretiva e preventiva, suporte continuado, substituição de equipamentos e atendimento a ocorrências que impactam diretamente a continuidade de serviços públicos essenciais. Nessa perspectiva, a capacidade de resposta local e a disponibilidade operacional imediata assumem relevância material para a adequada execução contratual. Assim, a modelagem da disputa deve considerar, além do preço, a efetiva aptidão do mercado em atender com presteza às demandas presenciais e emergenciais da Administração.

2.7.2. O objeto pretendido possui forte componente territorial e operacional, pois abrange diversas unidades públicas e espaços de interesse coletivo, incluindo Paço Municipal, unidades de saúde, educação, assistência social, esporte e pontos públicos sujeitos a falhas técnicas que exigem pronta intervenção. Em situações de interrupção do serviço, perda de sinal, instabilidade, falha de equipamento ou necessidade de reconfiguração local, a distância física entre a sede da contratada e os pontos de atendimento interfere diretamente no tempo de resposta e na eficiência da solução adotada. Embora o edital possa estabelecer SLA, a experiência administrativa demonstra que a execução satisfatória, nesse tipo de serviço, depende de estrutura técnica efetivamente disponível na região, com possibilidade de deslocamento célere, vistoria in loco e interlocução operacional direta. Tal circunstância confere especial relevância à proximidade geográfica e à presença regional do prestador.

2.7.3. A justificativa para a adoção do pregão presencial também se relaciona à necessidade de ampliar a aderência do certame ao mercado efetivamente apto a atender a Administração com suporte local e personalizado, especialmente em Município de pequeno porte, cuja dinâmica contratual difere de grandes centros urbanos. Em determinadas contratações dessa natureza, a participação de empresas situadas em localidades distantes pode resultar em propostas formalmente vantajosas apenas em tese, mas com execução prática deficiente, em razão da dificuldade de atendimento presencial, do aumento do tempo de deslocamento, da dependência excessiva de suporte remoto e da limitação da estrutura operacional para manutenção física dos enlaces e equipamentos. Nesse contexto, a sessão presencial pode favorecer maior compreensão do objeto pelos licitantes, permitir esclarecimentos imediatos e contribuir para seleção de proposta compatível não apenas com o menor preço, mas com a capacidade concreta de execução tempestiva.

2.7.4. Outro aspecto relevante reside na natureza continuada e sensível do serviço, cuja interrupção compromete o funcionamento de sistemas administrativos, serviços de saúde, atividades educacionais, atendimento assistencial, comunicação institucional e, em determinados pontos, estruturas de monitoramento e suporte ao interesse público. A Administração deve prevenir a celebração de contrato que, embora regularmente disputado em ambiente eletrônico, venha a revelar fragilidade operacional na fase de execução, especialmente quanto à instalação inicial, substituição de equipamentos, correção de falhas físicas na infraestrutura e recomposição do serviço em casos de indisponibilidade. A forma presencial, nesse cenário específico, é compreendida como instrumento excepcional de aproximação entre Administração e mercado local ou regional, permitindo melhor aferição da maturidade operacional dos participantes e reforçando a segurança da futura execução contratual.

2.7.5. Registre-se, por fim, que a adoção do pregão presencial não decorre de mera conveniência administrativa abstrata, nem de preferência subjetiva pela forma não eletrônica, devendo estar

lastreada em motivação expressa, circunstanciada e documentalmente demonstrada nos autos. A excepcionalidade da medida exige demonstração de que, no caso concreto, a forma presencial melhor atende ao interesse público, à continuidade do serviço e à necessidade de suporte técnico célere e efetivo, sem prejuízo da competitividade, da isonomia e da busca da proposta mais vantajosa. Desse modo, a opção pela forma presencial deverá ser acompanhada de elementos objetivos que evidenciem a relevância da proximidade operacional, da resposta técnica imediata e da capacidade de atendimento local, como fatores materialmente relacionados à boa execução do contrato. Somente nessas condições a escolha poderá ser sustentada com segurança jurídica perante os órgãos de controle.

III - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

3.1. Esta licitação será realizada com as condições estabelecidas neste Edital, e será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 2085/2024, e demais legislações pertinentes ao objeto.

3.2. O Pregoeiro e equipe que conduzirá esse certame foi nomeada pela Portaria nº 110/2026.

3.3. A utilização da forma presencial no presente Pregão justificada aos autos, e sendo a sessão pública sendo registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

3.4. Os envelopes de proposta e documentação deverão ser entregues no Setor de Licitações, localizado na sede deste Município – Inconfidentes-MG. O Credenciamento será feito na própria sessão de abertura.
3.5. O Edital encontra-se à disposição dos interessados para consulta junto a Comissão Contratação deste Município, durante o prazo de divulgação da Licitação até 3 (três) dias anterior ao recebimento dos envelopes.

3.6. As empresas interessadas em participar do certame poderão, obter o Edital pelo site: https://www.Inconfidentes.mg.gov.br/ dúvidas poderão ser informadas através do e- mail: licitacao@Inconfidentes.mg.gov.br, a empresa realizar o cadastramento no site https://www.Inconfidentes.mg.gov.br/cadastro-de-fornecedores os dados básicos (Razão Social, Endereço, CNPJ, Telefone Comercial, Pessoa de Contato e telefones). Este pré cadastramento não é de caráter obrigatório, visa apenas criar condições para que a Comissão Permanente de Licitação possa enviar quaisquer comunicados, esclarecimentos e/ou observações pertinentes ao processo licitatório, caso seja necessário.

3.7. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, assegurando o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, no critério do desempate, quando verificado ao final da disputa de preços, na forma do art. 60º, § 2º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.8. Será concedida vista de toda a documentação apresentada, de maneira individual, para cada um dos licitantes.

IV - LOCAL E DATA

4.1. A licitação será realizada no dia 09/06/2026, HORA: 13:00 HORAS (horário de Brasília-DF), Local: Rua Engenheiro Álvares Maciel nº 290 - Centro - Inconfidentes/MG.

4.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

V - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado e que atendam às condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório.

5.1.1 participam da sessão oficial do pregão presencial os representantes efetivamente credenciados.

5.2 - Não poderá participar da presente licitação empresa:

5.2.1. suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração;

5.2.2. em consórcio, pois existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital o que, diante da diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto, opta-se com base no poder discricionário da Administração por manter a vedação, da participação de empresas em “consórcio” neste certame;

5.2.3. que tenha funcionário ou membro da Administração do Município de Inconfidentes, mesmo subcontratado, como dirigente, acionista detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador ou responsável técnico;

5.2.4. Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

5.2.5. composta de deputados, senadores e vereadores que sejam proprietários, controladores ou diretores, conforme art. 54, II, “a”, c/c art. 29, IX, ambos da Constituição Federal/1988.

5.3 - A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

VI - DO CREDENCIAMENTO

6.2. No dia, hora e local designados no Edital, o interessado ou seu representante legal deverá

proceder ao respectivo credenciamento junto ao(a) Pregoeiro(a).

6.3. As empresas licitantes poderão ser representadas na sessão do Pregão por seu sócio, proprietário ou dirigente, desde que apresente o original ou cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social atualizado ou Registro Comercial, no caso de empresa individual, acompanhado de Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

6.3.1. A representação também poderá ser feita por procurador munido de instrumento público ou particular ou por Carta de Credenciamento, conforme modelo do Anexo II, comprovando a outorga de poderes necessários para a formulação de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao Pregão, juntamente com cópia autenticada do documento de de Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia do credenciado ou procurador e documento que comprove a representação legal do outorgante.

6.4. A ausência da documentação referida no item 6.3. e 6.3.1. ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente neste Pregão, exclusivamente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive recursos.

6.5. Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao(a) Pregoeiro(a) ou à Equipe de Apoio para autenticação.

6.6. O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao(a) Pregoeiro(a) implica a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial e a responsabilidade legal pelos atos praticados.

6.7. O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparadas, nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, e que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, deverá comprovar sua condição de ME, EPP ou equiparadas, por meio de:

6.7.1. Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;

6.7.2. Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, a declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalente, da sede da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

6.7.3. Além da documentação prevista nos itens 6.7.1 e 6.7.2, deverá a licitante comprovar sua condição de ME ou EPP ou equiparado, por meio de declaração, conforme modelo do Anexo V.

6.7.4. O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

6.8. Os documentos relacionados neste item (VI) deverão ser entregues ao Pregoeiro fora dos envelopes para fins de credenciamento.

6.8.1. A declaração de que trata o PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Anexo III deverá ser entregue ao Pregoeiro fora dos envelopes de habilitação e proposta, por ocasião do início da abertura da sessão, na forma dos itens 6.2 e 6.3 deste edital.

6.9. A apresentação da cópia autenticada do contrato social ou documento equivalente no Credenciamento dispensa o licitante da apresentação do mesmo no envelope de HABILITAÇÃO (documentação).

6.10. É admitida a participação de licitantes, sem a presença de representante credenciado, ainda que o encaminhamento dos envelopes e demais documentos exigidos neste Edital se faça por correio, obedecidos os prazos e condições estabelecidos neste edital.

6.11. É admitido somente um representante por proponente.

6.12. Desenvolvido o CREDENCIAMENTO das proponentes que comparecerem, O Pregoeiro declarará encerrada esta etapa/fase, iniciando-se o procedimento seguinte consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital, sendo facultado o saneamento da documentação de natureza declaratória na própria sessão pública.

VII - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES CONTENDO A PROPOSTA DE PREÇO (A) E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (B)

7.1. Os envelopes, respectivamente Proposta de Preços (Envelope A) e Documentos de Habilitação (Envelope B), deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, os seguintes dizeres:

AO PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE INCONFIDENTES PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2026 PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2026 “PROPOSTA COMERCIAL” RAZÃO SOCIAL – CNPJ - ENDEREÇO – E-MAIL -TELEFONE

AO PREGOEIRO(A) DO MUNICÍPIO DE INCONFIDENTES PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2026 PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2026 “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” RAZÃO SOCIAL – CNPJ - ENDEREÇO – E-MAIL -TELEFONE

7.2. Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 01 (uma) via redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise.

7.3. A proposta deverá estar rubricada em suas páginas, datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal;

7.4. A proponente somente poderá apresentar uma única proposta podendo concorrer por quantos itens forem de seu interesse.

7.5. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia simples,

cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor municipal, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet;

7.6. A aceitação da documentação por cópia simples de documento público ou particular ficará condicionada à apresentação do original ao Pregoeiro e equipe, para a devida autenticação ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.
7.7. Os documentos expedidos via Internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte dO Pregoeiro;

7.8. O Pregoeiro não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será considerada inabilitada.

7.9. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a 180 (cento e oitenta) dias da data final para a entrega dos envelopes.

VIII - DOS ENVELOPES "PROPOSTA DE PREÇOS"

8.1. No Envelope "Proposta de Preços" constará a **Carta-proposta deve indicar prazo de implantação e SLA**., informações complementares contidas no ANEXO I, caso existam, e:

8.2. Ser redigida, preferencialmente, em 01 (uma) via datilografada ou editorada por computador, em língua portuguesa, com linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas conforme modelo do ANEXO I fornecido pela Comissão ou segundo seu modelo próprio.
8.2.1. **E Juntamente podendo ser apresentada para facilitar e agilizar o andamento dos trabalhos os licitantes poderão requisitar pelo e-mail compras1@inconfidentes.mg.gov.br o software para a proposta eletrônica e instruções, que deverá ser fornecida ao Pregoeiro e equipe de Apoio em meio de Pendrive no momento da entrega do envelope de proposta**,

8.3. A proposta, contendo **especificação dos serviços, plano de atendimento/suporte, SLA, preço mensal unitário e total por item/lote** segundo as exigências mínimas apresentadas no Anexo I deste Edital. O referido procedimento agilizará a análise das propostas e reduzirá os erros de elaboração das mesmas.
8.4. Indicar na proposta os seguintes itens:

- 8.4.1. razão social da Proponente;
- 8.4.2. endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, (UF).
- 8.4.3. Descrição do produto/serviços, conforme especificações constantes no Anexo I;
- 8.4.4. Exigir licenças/outorgas setoriais aplicáveis (**ex.: SCM/Anatel, quando for o caso**);
- 8.4.5. Preço unitário do produto/serviços;
- 8.4.6. Preço total do produto/serviços;
- 8.4.7. telefone e endereço eletrônico (e-mail).
- 8.4.8. banco, número da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame.

8.5. A validade da proposta não poderá ser inferior a **60 (sessenta)** dias, contados da data de abertura do envelope "proposta". Se a proposta não informar este prazo será está a validade considerada.

8.6. Nas propostas vedadas a indicação de mais de uma fabricante e/ou prestador para cada item, bem como sua substituição durante o julgamento desta licitação. Se houver dúvidas quanto aos produtos ofertados em relação ao solicitado no edital poderá ser solicitado amostra para fins de conferência e esclarecimento, conforme o caso.

8.7. O Fornecedor/Prestador de Serviços deverá cumprir prazos e SLA do TR rigorosamente, devendo o objeto ser de boa qualidade, obedecendo rigorosamente às normas e legislações pertinentes que atendam integralmente todas as normas técnicas vigentes, em especial norma ABNT quando for o caso.

8.8. Ser apresentada sem emendas ou rasuras, com preços expressos em moeda corrente nacional, utilizando apenas duas casas decimais após a vírgula (Lei Federal nº 9.069/95), discriminados por item, em algarismo (unitário e total). No preço ofertado deverão estar incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir, tais como: fretes, impostos, taxas, encargos enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado, inclusive os decorrentes de troca do objeto dentro do prazo de garantia, se for o caso.
8.8.1. Preço deve incluir todos os custos da execução contínua (equipamentos em comodato, licenças, suporte, manutenção).
8.8.2. Aos serviços de internet e câmara e alarme.
8.9. As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificados quanto a erros, os quais serão corrigidos pelo Pregoeiro da forma seguinte:

8.9.1. Discrepância entre valor total grafado em algarismos e por extenso: prevalecerá o que mais se aproximar da soma total da proposta, mantendo-se os valores unitários;
8.9.2. Erros de transcrição das quantidades previstas: o item será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;
8.9.3. Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o total;
8.9.4. Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma.
8.9.4.1. O valor total da proposta será ajustado pelo Pregoeiro em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o total da proposta.
8.9.4.2. Quando solicitado pelo Pregoeiro o valor final total ofertado na fase de lances poderá ser ajustado no valor do lance ou a menor quando da apresentação de nova proposta, devendo esta ser apresentada com cálculos exatos observando a quantidade de casas decimais estabelecidas no item 8.8..
8.9.4.3. A proposta deverá conter preço para os itens cotados a qual a empresa esteja apresentando preço.
8.10. A centésima parte do Real, denominada “centavos”, será escrita sob a forma decimal, precedida da vírgula que segue a unidade, nos termos da Lei 9.069, art. 1º, § 2º, de 29 de junho de 1995.
8.11. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo o objeto ser fornecido sem ônus adicionais.

8.12. Deverá constar na proposta ou em anexo à ela declaração de que sua proposta comercial compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto no parágrafo § 1º art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, conforme modelo constante no ANEXO I B – DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS.
8.13. A não apresentação das DECLARAÇÕES/INFORMAÇÕES mencionadas acima ensejará na desclassificação do licitante.
8.14. O licitante poderá concorrer e a adjudicação do objeto ocorrerá como consequência da melhor proposta ofertada, pelo MENOR PREÇO GLOBAL, sendo que a adjudicação do objeto dependerá ainda que o ofertante da melhor proposta atenda às condições previstas no ANEXO XI – TERMO DE REFERÊNCIA.
8.15. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os serviços serem prestados sem ônus adicionais.
8.16. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais. Serão corrigidas automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação. Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o MENOR PREÇO GLOBAL.
8.20. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta. Não serão admitidas, posteriormente, alegações ou enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos ou indenizações de qualquer natureza.
8.21. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda os manifestamente inexequíveis, comparados aos preços de mercado.
8.22. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
8.23. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

IX - DO ENVELOPE "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

9.1. A licitante deverá apresentar dentro do ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO, os documentos relacionados a seguir. Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou publicação em órgão da imprensa oficial, por qualquer processo de cópia simples, desde que devidamente LEGÍVEL, ressaltado o direito da comissão em solicitar o original para comparação.

9.2. REGULARIDADE JURÍDICA

9.2.1. registro comercial, no caso de empresa individual;

9.2.2. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
9.2.2.1. os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.2.3. inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

9.2.4. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.2.5. Os documentos relacionados 9.2. deste Subitem não precisarão constar do Envelope 02 - "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

9.3. REGULARIDADES FISCAL SOCIAL E TRABALHISTA

9.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ** do Ministério da Fazenda.

9.3.2. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, através de Certidão expedida pela Secretaria de Finanças do Município ou equivalente onde a licitante tem sua sede;

9.3.3. Prova regularidade fiscal junto à **Fazenda Estadual** de seu domicílio (para as empresas sediadas em Estados que emitam Comprovantes de Regularidade com a Fazenda Estadual quanto a débitos inscritos e não inscritos em dívida ativa de forma segregada, ambos deverão ser apresentados, sob pena de inabilitação);

9.3.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de **Certidão conjunta emitida relativa à Dívida Ativa da União**, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Certidão expedida pela Delegacia da Receita Federal, ambas da unidade da federação onde a empresa licitante tem a sua sede;

9.3.5. Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS**, emitida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

9.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, em atendimento ao exposto na Lei Federal 12.440/11.

9.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA

9.4.1. Certidão Negativa de pedido de Falência ou Concordata, ou Recuperação Judicial, impresso pela Internet ou expedido por Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias corridos. Para esta certidão só será aceita outra validade se estiver expresso no próprio documento.

9.4.2. **Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 últimos exercícios sociais**, não sendo admitidos balancetes ou balanços provisórios. Admitem-se balanços intermediários. As demonstrações devem ser assinadas por contador habilitado e pelo proprietário da empresa. Empresas constituídas há menos de dois anos apresentarão as demonstrações relativas ao último exercício, já as empresas recém-criadas poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, comprovando a boa

situação econômico-financeira da licitante;
9.4.2.1. Na habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço.

9.4.3. Apresentação dos seguintes índices: índice de Liquidez Corrente (LC), igual ou superior a 1,00; índice de Liquidez Geral (LG) igual ou superior a 1,00; índice de Solvência Geral (SG) igual ou Superior a 1,00;

9.4.3.1. Os índices serão obtidos pelas fórmulas:

1 - (LC) Índice Liquidez Corrente = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1{,}00$

2 - (LG) Índice Liquidez Geral = $\frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} \geq 1{,}00$

3 - (SG) Índice de Solvência Geral = $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} \geq 1{,}00$

9.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.5.1. Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) Atestado de capacidade técnica, que comprove que a empresa licitante tenha executado ou esteja executando contrato compatível ao objeto desta licitação, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. O atestado deve conter informações do seu emitente como telefone e endereço, de forma que este município possa fazer contato para verificar sua autenticidade se for necessário. O atestado de capacidade técnica terá prazo de validade indeterminado, salvo quando o mesmo estiver explícito sua validade.
9.5.1.1. comprovando no mínimo:

a) Prestação de SCM ou serviço de internet banda larga fixa via fibra óptica.
b) Velocidade por ponto igual ou superior a 300 Mbps (recomenda-se 350 Mbps para maior aderência), com banda mínima garantida.
c) Abrangência com múltiplos pontos/unidades e entrega de equipamentos em comodato (ONU/ONT + roteador Gigabit/Wi Fi).
d) Atendimento a SLAs de tempos de atendimento e solução próximos aos exigidos.

9.5.2. licenças/outorgas setoriais:
9.5.2.1. Autorização ANATEL para exploração do SCM:
a) Ato/certidão de outorga vigente (ou inscrição no STEL) em nome da licitante.
b) Comprovação de regularidade perante a ANATEL (certidão/consulta).

9.6. OUTROS DOCUMENTOS

9.6.1. Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante conforme modelo constante no **ANEXO IV**;

9.6.2. Declaração de que empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração, conforme

modelo constante no **ANEXO VII** – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE.

9.6.3.Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo conforme modelo do **ANEXO VI**.

9.6.4. Declaração da empresa informando que seus sócios, proprietários, Dirigentes ou assemelhados não possuem qualquer vínculo com O MUNICÍPIO DE INCONFIDENTES – MG, conforme modelo do **ANEXO VIII**.

9.6.5. Ainda que possuam restrições fiscais ou fazendárias, as Micros e Pequenas Empresas deverão apresentar a totalidade dos requisitos dispostos no item 9.3., subitens "9.3.1.", "9.3.2", "9.3.3", "9.3.4", "9.3.5" e "9.3.6", exigidos para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.
9.6.6. Os documentos emitidos por via INTERNET poderão ter seus dados conferidos pela Equipe de Apoio perante o site correspondente.
9.6.7. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.
9.6.8. Se a documentação de habilitação não estiver de acordo com as exigências do edital ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, O Pregoeiro considerará a Proponente inabilitada.

9.6.9. Os Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do Proponente. As certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, não se aplicando aos documentos em que a validade já esteja determinada neste Edital.

X - DAS PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

10.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do Pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, na forma do art. 164º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, os quais deverão ser protocolados na sede da Prefeitura Municipal de Inconfidentes, no horário das 08h às 17h, no endereço Rua Engenheiro Álvares Maciel, nº 290, centro, ou via e-mail licitacao@Inconfidentes.mg.gov.br , neste caso a empresa deverá entrar em contato via telefone (35) 3464-1014, Departamento de Licitações, informando a referida impugnação, para evitar a não visualização em caso de desvio automático para caixa de spam ou lixeira do e-mail, ou ainda ser encaminhado via Correios, com Aviso de Recebimento - AR, sendo responsabilidade da empresa sua entrega, caso o extravio da correspondência ou o atraso em sua entrega.

10.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do Pregão no prazo e observada a forma a que alude o parágrafo único do art. 164º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

10.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificações do ato convocatório do Pregão, além das alterações decorrentes, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

XI - PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

11.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, O Pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

11.2. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

11.2.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

11.2.1.1. Será desclassificada a proposta que:

11.2.1.2.. não se refira à integralidade do objeto;

11.2.1.3. não atenda às exigências estabelecidas no Edital ou em diligência;

11.2.1.4. apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração; ou superestimados ou manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no art. 59, III da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2.1.5. Se o(a) Pregoeiro(a) entender que o preço é inexequível, fixará prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço por meio de planilha de custos ou outros documentos.

11.2.1.6. não havendo a comprovação da exequibilidade do preço a proposta será desclassificada, sujeitando-se o licitante às sanções legais.

11.2.2. Quaisquer erros de soma e/ou multiplicação apurados na Proposta Comercial serão corrigidos pelo Pregoeiro.

11.2.3. O Pregoeiro poderá, no julgamento das propostas, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem ao seu conteúdo.

11.2.4. O Pregoeiro classificará para a próxima etapa a proposta de MENOR PREÇO GLOBAL e todas aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para que seus autores possam ofertar lances verbais.

11.2.5. Se não houver no mínimo 03 (três) propostas comerciais nas condições definidas no item anterior, O Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

11.2.6. No caso de empate onde duas ou mais licitantes tenham obtido pontuações iguais, a vencedora será conhecida através de sorteio a ser procedido em ato público, para o qual todas

as licitantes serão convocadas.

11.2.7. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

a) Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
b) Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
c) Se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial;
d) Deverão estar em nome da matriz, ao invés de em nome da filial, os documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
e) Os documentos poderão ser apresentados no original, ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião por força de Lei ou a publicação em órgão da imprensa oficial na forma da lei.
f) As cópias simples deverão estar obrigatoriamente, acompanhadas dos documentos originais para conferência, na sessão, pela Equipe de Apoio ou possuir declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.
g) Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos requeridos no Pregão.

XII - DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

12.1. Nos termos dos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06, as ME e EPP, deverão apresentar toda a documentação exigida no Edital, mesmo que está apresente alguma restrição com relação à regularidade fiscal;

12.2. Havendo alguma restrição com relação à regularidade fiscal, será assegurado as ME e EPP o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro, nos termos do § 1º, art. 43, da Lei Complementar 123/2006 alteração trazida pela Lei 147/2014, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.3. A não regularização da documentação no prazo previsto acima implicará na decadência do direito à contratação, conforme expresso no inciso IV do art. 155 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da mesma Lei, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

12.4. Nos termos dos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as MEI, ME e EPP, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por estas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) inferiores ao melhor preço e desde que o melhor preço não

seja de uma MEI, ME ou EPP.

12.5. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

12.5.1. A ME ou EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço superior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

12.6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E LANCES

12.6.1. No horário e local indicados neste edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

12.6.2. Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no ANEXO III – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

12.6.3. Para o julgamento das propostas escritas, será considerado MENOR PREÇO GLOBAL.
12.6.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste edital.
12.5.5. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, ITEM POR ITEM, com observância dos seguintes critérios e procedimentos:

12.5.6. Seleção da proposta de MENOR PREÇO
12.5.7. O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de MENOR PREÇO e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de MENOR PREÇO GLOBAL, para participarem dos lances verbais;
12.5.8. Caso não haja pelo menos três propostas na condição definida acima (letras b), serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, até o máximo de três, já incluída a de menor preço, qualquer que tenham sido os valores oferecidos.
12.5.9. Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio. Aos Licitantes proclamados classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta classificada de maior valor.

12.5.10. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta classificada de maior valor e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

12.5.11. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

12.5.12. Os lances deverão ser formulados em PERCENTUAIS, DISTINTOS, DECRESCENTES e INFERIORES à proposta de MENOR PREÇO.

12.5.13. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa

declinarem da formulação de lances para aquele item.

12.5.14. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de MENOR PREÇO com vistas à redução do valor.

12.5.15. Após a negociação, se houver, O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da oferta, decidindo motivadamente a respeito.

12.6. ENCERRADA A ETAPA DE LANCES, considerada aceitáveis as ofertas de MENOR PREÇO, serão abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação dos licitantes autores das ofertas de menor valor.

12.6.1. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do (s) item (s) do certame.

12.6.2. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, O Pregoeiro examinará a oferta subsequente, o qual resultará em menor preço, o mesmo negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

12.6.3. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita a de MENOR PREÇO.

12.6.3. Caso a proposta apresente erros de soma e/ou multiplicação, O Pregoeiro fará a correção dos cálculos e a proposta será aceita mediante expresso consentimento do proponente. Caso contrário, a proposta será desclassificada.

12.6.4. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital, a proposta será desclassificada.

12.6.5. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.

12.6.6. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes.

XIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

13.2. As razões e contrarrazões deverão ser apresentadas mediante protocolo, na sede da Prefeitura Municipal de Inconfidentes, no horário das 12h às 17h, no endereço Rua Engenheiro Álvares Maciel, nº 190, centro, ou via e-mail, neste caso a empresa deverá entrar em contato via telefone (35) 3464-1014, Departamento de Licitações, informando o referido recurso, para evitar a não visualização em caso de desvio automático para caixa de spam ou lixeira do e-mail, ou ainda ser encaminhado via Correios, com Aviso de Recebimento - AR, sendo responsabilidade da empresa sua entrega, caso o extravio da correspondência ou o atraso em sua entrega, só aceitos no prazo de até 03 (três) dias conforme art. 164º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

13.3. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura do contrato, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

13.5. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

13.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.7. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão, e no Diário Oficial Eletrônico do Município (DOEM), https://portaldoem.com.br/inconfidentes e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

13.8. Somente serão aceitos recursos e impugnações previstos no art. 164º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, os quais deverão ser protocolados na sede da Prefeitura Municipal de Inconfidentes, no horário das 12h às 17h, no endereço Rua Engenheiro Álvares Maciel, nº 190, centro, ou via e-mail, neste caso a empresa deverá entrar em contato via telefone (35) 3464-1014, Departamento de Licitações, informando a referida impugnação, para evitar a não visualização em caso de desvio automático para caixa de spam ou lixeira do e-mail, ou ainda ser encaminhado via Correios, com Aviso de Recebimento - AR, sendo responsabilidade da empresa sua entrega, caso o extravio da correspondência ou o atraso em sua entrega.

13.9. Interposto o recurso, O Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou mantê- lá, encaminhando o feito devidamente instruído à autoridade jurídica competente para análise do caso.

13.10. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

13.11. Decididos os recursos eventualmente interpostos ou decorrido o prazo recursal sem sua interposição, ou havendo renúncia expressa a esse direito, o julgamento da licitação será submetido à autoridade CONTRATANTE para homologação do procedimento, adjudicação de seu objeto à licitante vencedora e decisão quanto à contratação, publicando-se o resultado do julgamento.

XIV - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO

14.1. O resultado final do PREGÃO será publicado no site oficial da Prefeitura, e no Diário Oficial Eletrônico do Município (DOEM)" e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme dispõe o art. 174 da Lei nº 14.133/2021, por conta do CONTRATANTE.

XV - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo a autoridade competente adjudicar o objeto do certame à proponente vencedora;

15.2. Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à proponente vencedora;

15.3. Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO;

15.4. A partir do ato da homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar o contrato, respeitada a validade de sua proposta.

15.4. Após a homologação do processo licitatório, serão disponibilizados no Diário Oficial Eletrônico do Município (DOEM)", por conta do CONTRATANTE, e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), acaso pertinente e operacionalmente possível em atendimento à Lei 14.133/2021.

XVI - DA FORMA DE ENTREGA

16.1. A Execução conforme Contrato e OS inicial, com medição e atesto mensais., conforme Ordem de Fornecimento, na secretaria demandante onde haverá servidor designado, para recebimento, fiscalização do objeto e valores contratados em conformidade com O CONTRATO e/ou contrato.

16.2. O Pedido será encaminhado ao CONTRATADO, mediante apresentação de requisição padronizada e assinada por servidor designado pelo CONTRATANTE solicitante, na qual será registrado o quantitativo e o tipo bem, produto ou serviço;
16.2.1. E Chamados via OS/sistema, conforme SLA.

16.3. Todas as despesas inerentes direta ou indiretamente à entrega do bem, produto ou serviço, tais como: fornecimento dos materiais, equipamentos, ferramentas, instrumentos, transporte de pessoal e materiais, na prestação de serviços as despesas com encargos sociais e trabalhistas, impostos, licenças, emolumentos fiscais e outras despesas, inclusive lucros, além de outros não citados, necessários à perfeita execução do contrato, será de total responsabilidade da contratada;
16.3.1. E Todos os custos necessários à execução contínua correrão por conta da contratada.

16.4. Na contratação de bens e/ou produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando

em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
16.4.1. Na contratação de prestação de serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em refeitos de imediato, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
16.4.2. Não conformidades sanadas nos prazos do SLA; persistindo, aplicam-se glosas e penalidades.

16.5. Os bens e/ou produtos deverão ser entregues de acordo com as especificações técnicas de cada item, com fiel observância aos critérios de qualidade e materiais, bem como dentro do prazo estabelecido.

16.6. Não há mínimo de chamados; medição pelos pontos/planos contratados e níveis de serviço cumpridos.
Os quantitativos totais descritos no Termo de Referência são meramente estimados, não podendo ser considerados como garantia mínima de faturamento nem como determinante para revisão de preços unitários.

16.7. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 08 (oito) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
16.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

16.9. A empresa Contratada deverá manter em estoque quantidades suficientes para o pronto atendimento das necessidades da Administração Pública, tendo em vista que o seu descumprimento acarretará sanções administrativas previstas em termo de referência, inclusive sanções de natureza pecuniária.

16.10. Os bens e/ou produtos serão solicitados de acordo com a necessidade da CONTRATANTE demandante e serão pagos somente os quantitativos efetivamente entregue ao longo da vigência do contrato s e/ou contrato.

16.11. Os bens e/ou produtos deverão ser entregues conforme edital.
16.12. A prestação de serviço de ser executada conforme edital.

16.13. Os bens e/ou produtos s serão recebidos da seguinte forma:

a) Provisoriamente para posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações e validades quando for o caso, devidamente após a aferição da qualidade e quantidade e consequente aceitação.
b) Definitivamente após a aferição da qualidade e quantidade e consequente aceitação.

Caso algum material recebido não esteja em pleno acordo com o especificado, ou não seja aceito pelo contratante, a Contratada assume total responsabilidade pela sua retirada nas dependências do Município, bem como a troca será às suas expensas;

16.14. Todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à execução contratual, será de total responsabilidade da detentora do contrato s e/ou contrato;

16.15. O Município de Inconfidentes -MG através do setor de Compras adotará o seguinte critério de procedimento durante a vigência do contrato s:

a) Emitirá Ordem de Serviços para aquisição dos materiais e/ou serviços solicitados, onde constará a quantidade, o produto ou serviço, incluindo o responsável pelo recebimento e data da emissão.
b) Cópia da Ordem de Serviços será remetida ao requisitante para acompanhar o fornecimento dos materiais e/ou serviços dentro dos prazos contratados.
c) O Setor requisitante emitirá a certificação de aceite das encomendas solicitadas. Este aceite será parte do ajuste a ser feito quando do pagamento da fatura.
d) Caso ocorram irregularidades na entrega dos materiais e/ou serviços, serão adotados os seguintes procedimentos:

d.1). Será emitido na Ordem de Compra o motivo da irregularidade apresentada pelo fornecedor.
d.2). Caso ocorram 5 (cinco) irregularidades durante a vigência do contrato e/ou Contrato, o Município notificará o fornecedor sobre os fatos decorrentes e apontados pelos requisitantes.
d.3). Tendo sido notificado e o fornecedor incorrer novamente no descumprimento das cláusulas listadas, imediatamente será cancelado o registro de preços, sendo adotadas as medidas listadas nos itens descritos nas sanções deste edital.

XVII - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas com a presente licitação serão suportadas orçamentariamente por meio da rubrica: Classificação Funcional Programática disposta na LOA – 2024, sendo as seguintes Dotação orçamentária:

FICHA	LOCAL	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
CATEC		FONTE	
65	020400	04.122.0001.2005.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.40.00		1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos
89	020400	19.573.0001.2010.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TELECENTRO
3.3.90.40.00		1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos
144	020702	12.365.0003.2018.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CRECHE MUNICIPAL
3.3.90.40.00		1.500.000.1001	Recursos não Vinculados de Impostos
159	020702	12.365.0004.2020.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.40.00		1.500.000.1001	Recursos não Vinculados de Impostos
177	020703	12.361.0005.2024.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.40.00		1.500.000.1001	Recursos não Vinculados de Impostos
305	020802	10.301.0008.2044.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.40.00		1.500.000.1002	Recursos não Vinculados de Impostos
432	020902	08.245.0011.2058.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DO CRAS
3.3.90.40.00		1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos
499	021100	27.812.0015.2067.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER
3.3.90.40.00		1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos
542	021302	06.183.0018.2073.0000	MANUTENÇÃO DE MONITORAMENTO DA SEGURANÇA PÚBLICA
3.3.90.40.00		1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos

17.2. As despesas possuem compatibilidade com as demais Lei Orçamentárias (LDO/PPA) e serão previamente empenhadas, nos termos do art. 58 e seguintes, da Lei Federal n° 4.320/64.

XVIII - DA FORMA DE PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado, sem atualização financeira, pelo Município, de acordo com as condicionantes apresentadas no ANEXO XI – TERMO DE REFERÊNCIA.
18.1.1. E por medição mensal atestada; glosas proporcionais por descumprimento de SLA.

18.2. Deverão estar incluídas, no preço dos serviços todas as despesas, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, materiais, mão de obra, carga e descarga, tributos, e quaisquer outros que incidam sobre a avença.
O Município reserva-se ao direito de reter o pagamento se, no ato da verificação da entrega dos serviços os mesmos não estiverem em perfeitas condições ou de acordo com as especificações exigidas no ANEXO XI – TERMO DE REFERÊNCIA, e as especificações apresentadas na Ordem de Serviços.

18.3. Na eventualidade de aplicação de multa, será assegurada a ampla defesa na forma da lei.

18.4. A Nota Fiscal – emitida obrigatoriamente com o número de inscrição do CNPJ apresentado para a Habilitação – só será liberada quando a execução dos serviços contratados estiver em total conformidade com as especificações constantes do ANEXO XI – TERMO DE REFERÊNCIA.

18.5. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o Município comunicará à CONTRATADA para que regularize a situação.

18.5.1. Na hipótese prevista no subitem 18.5., o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizado.

18.5.2. Deverão ser pagos somente os serviços efetivamente executados e aceitos pela fiscalização do Município;

XIX - DAS PRERROGATIVAS E OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

19.1. São obrigações da Licitante Vencedora, além daquelas expressas no ANEXO XI – TERMO DE REFERÊNCIA:

a) Executar os serviços solicitados conforme Ordem de Serviço, Termo de Referência e demais documentos emitidos pela Administração devidamente assinada por servidor competente para tal;
b) Comunicar imediatamente e por escrito ao Município, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
c) Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor dos serviços, objeto da presente Licitação;
d) Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;
e) Comunicar ao Município Contratante modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação

realizada no endereço constante na Ata;

f) Todas as demais obrigações constantes do ANEXO XI – TERMO DE REFERÊNCIA, que faz parte integrante do contrato s.

19.2. Todos os materiais, mão de obra, impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a Contrato ou decorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da empresa detentora da Ata.

XX - DAS PRERROGATIVAS E OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

20.1. O Município deverá acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, nos termos do art. 117º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, diretamente ou por meio de Preposto, que exercerá ampla e irrestrita fiscalização do objeto, a qualquer hora, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, inclusive quanto às obrigações da CONTRATADA constantes também do Termo de Referência;

20.2. Compete ainda ao Município:

a) Quitar o cumprimento financeiro assumido com a(s) licitante(s) vencedora(s), desde que não haja impedimento legal para o fato;
b) Notificar, formal e tempestivamente a Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato;
c) Notificar a(s) licitante(s) vencedora(s) por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
d) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
e) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução do contrato;
f) Arcar com as despesas de publicação do extrato do contrato;
g) Todas as demais obrigações constantes do ANEXO XI – TERMO DE REFERÊNCIA, que fará parte integrante do contrato.

XXI – DA FORMALIZAÇÃO, VIGÊNCIA, RESCISÃO E PUBLICIDADE DO CONTRATO

21.1. O contrato será assinado pelo representante legal, com instrumentos de representação válidos.
21.2. Prazo para assinatura: 5 (cinco) dias úteis da convocação, prorrogável 1 vez mediante justificativa.
21.3. A recusa injustificada enseja aplicação de penalidades e convocação do remanescente.
21.4. Publicação do extrato do contrato no DOEM e PNCP (art. 174).
21.5. Vigência: 12 (doze) meses, prorrogável sucessivamente conforme arts. 106 e 107, mantida a vantajosidade.
21.6. Alterações contratuais observarão arts. 124 e 125 (equilíbrio e limites).
21.7. Extinção/rescisão: hipóteses dos arts. 137 e 138; contraditório e ampla defesa.

XXII - DO PRAZO DE ENTREGA

22.1. Implantação inicial: até 5 dias uteis após assinatura/OS.
22.2. Atendimento remoto: início em até 6 horas da abertura do chamado.
22.3. Atendimento in loco: até 6 horas quando necessário.
22.4. Prazo máximo de solução: até 6 horas (ou conforme TR), sob pena de glosa.
22.5. Relatórios mensais de desempenho (throughput, disponibilidade, chamados).
22.6. Recebimento provisório por ciclo (mês) e definitivo após atesto mensal.
22.7. Descumprimentos ensejam glosas/multas conforme TR e cláusulas sancionatórias.

XXIII - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

23.1. Recebimento por medição mensal (art. 140, I).
23.2. Provisório: pelo fiscal, mediante relatório mensal e verificação do SLA.
23.3. Definitivo: atesto mensal após saneamento de pendências.
23.4. O recebimento não exclui responsabilidades por vícios de execução.

XXIV - DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

24.1. A detentora/contratada obriga-se a executar os serviços licitados em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pelo Município, este responsável pela emissão das requisições, com especial observância dos termos deste Instrumento Convocatório e da Contrato/Contrato/Nota de empenho.
24.2. Possibilidade expressa de glosa por SLA cumulável com multa, quando previsto em contrato.

XXV - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1.Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Município poderá sujeitar a Detentora/Contratada às penalidades seguintes:

25.2. Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração direta e indireta, pelo prazo de até 03 (três) anos (art. 156, III, da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021), em função da natureza e da gravidade da falta cometida ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição à pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no art. 155º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;

25.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade. O ato da declaração de inidoneidade será proferido por Autoridade Superior, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

25.4. Pelo atraso injustificado na execução dos serviços, a Detentora/Contratada incorrerá em multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor ajustado, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, se destacados em documento fiscal.

25.5. Pela inexecução total ou parcial do ajuste a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor

da obrigação não cumprida.

25.6. A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação judicial, precedida de processo administrativo com ampla defesa, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

25.7. As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis.

25.8. A Detentora/Contratada será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

25.9. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

25.10. Pelo descumprimento das obrigações assumidas a licitante estará sujeita às penalidades previstas no art. 156º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

XXVI - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

26.1. O contrato poderá sofrer alterações, por acordo entre as partes, para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, nos termos do art. 124 da Lei 14.133/2021, quando ocorrer:
a) superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, que tornem a execução excessivamente onerosa (teoria da imprevisão);
b) caso fortuito ou força maior, comprovados e com nexo com a execução contratual;
c) fato do príncipe ou fato da Administração que impacte diretamente os custos do objeto;
d) alterações tributárias, regulatórias ou setoriais que repercutam nos insumos indispensáveis à prestação contínua.

26.2. A revisão para reequilíbrio será precedida de pedido formal da parte interessada, com:
a) memória de cálculo detalhada, planilhas de custos e formação de preços;
b) documentos comprobatórios (notas fiscais, tabelas oficiais, normativos supervenientes, laudos, séries históricas);
c) demonstração do nexo causal entre o evento superveniente e a variação de custos;
d) indicação da data-base do desequilíbrio e da solução proposta (ajuste de preço, glosa de escopo, alteração de prazos etc.).

26.3. A Administração analisará o pedido de revisão, podendo promover diligências e solicitar documentos complementares. Constatada a procedência, promoverá o reequilíbrio pela via menos gravosa ao interesse público, preferencialmente mediante:
a) ajuste do preço mensal;
b) ajustes qualitativos ou quantitativos do escopo;
c) revisão de prazos operacionais ou de SLA, quando tecnicamente justificável.

26.4. As alterações unilaterais por iniciativa da Administração observarão os limites do art. 125 da Lei 14.133/2021:

a) até 25% (vinte e cinco por cento) para acréscimos ou supressões, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato;
b) quando a alteração envolver supressão resultante de acordo entre as partes, o limite poderá ser superado, com a devida justificativa e sem prejuízo do reequilíbrio.

26.5. As alterações qualitativas que visem melhor adequação técnica aos objetivos do contrato poderão ser determinadas pela Administração, desde que:
a) preservada a natureza do objeto e a finalidade da contratação;
b) não haja adoção de solução de marca/provedor específico sem justificativa técnica idônea;
c) observado o reequilíbrio econômico-financeiro, quando couber.

26.6. As alterações quantitativas (acréscimos/supressões) deverão:
a) respeitar os limites do item 26.4;
b) ser acompanhadas de memória de cálculo e motivação quanto à necessidade/ oportunidade;
c) refletir-se proporcionalmente no valor mensal e no total estimado remanescente.

26.7. Inclusão ou exclusão de pontos/unidades de atendimento (quando aplicável ao serviço contínuo) caracterizam alteração quantitativa e observarão:
a) disponibilização de infraestrutura mínima e prazos de implantação/desmobilização definidos no TR;
b) atualização proporcional do preço mensal e do cronograma de medição;
c) termo aditivo ou ordem formal de alteração, conforme o caso.

26.8. Reajuste e revisão:
a) o reajuste anual seguirá o índice/critério definido no contrato e no edital, na data-base pactuada, independentemente de termo aditivo, mediante simples apostilamento;
b) a revisão extraordinária (art. 124) dependerá de termo aditivo e motivação robusta, com efeitos financeiros a partir da data do protocolo do pedido, salvo disposição diversa motivada.

26.9. Nenhuma alteração poderá:
a) descaracterizar a essência do objeto originalmente contratado;
b) implicar violação aos princípios da impessoalidade, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa;
c) suprimir integralmente o objeto sem a devida motivação para rescisão/encerramento.

26.10. Toda alteração deverá ser:
a) formalizada por termo aditivo (ou apostila, quando mero reajuste/atualização sem mudança de cláusula essencial);
b) instruída no processo com motivação, parecer técnico e jurídico, e atualização das garantias, quando cabível;
c) publicada no PNCP e no DOEM, conforme art. 174 da Lei 14.133/2021 e normativos locais.

26.11. Ocorrendo alteração que imponha onerosidade excessiva sem que se efetive o reequilíbrio devido, faculta-se à contratada pleitear a suspensão da execução parcial e a rescisão contratual, nos termos dos arts. 137 e 138, observados o contraditório e a continuidade mínima do serviço até a decisão administrativa.

26.12. Os efeitos financeiros das alterações observarão:

a) vedação de retroatividade sem causa legal;
b) pagamento apenas do efetivamente executado e atestado;
c) compensações e glosas decorrentes de descumprimento de SLA, quando aplicável.

26.13. A manutenção das condições de habilitação e qualificação (art. 117) será verificada nas alterações que impliquem ampliação relevante do escopo ou do risco contratual, como condição para a assinatura do termo aditivo.

XXVII - DAS REVISÕES DE PREÇOS

27.1. Reajuste anual pelo índice IPCA na data-base da assinatura contratual ou pelo orçamento apresentado], conforme art. 107.

27.2. Revisão extraordinária para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro (art. 124), mediante comprovação.

27.3. O pedido deverá ser enviado ao Gestor da Ata/Contrato, através do protocolo geral do Município, no horário 12h:00min. às 17h:min. a Engenheiro Alvares Maciel, nº 190,, centro Inconfidentes-MG, ou pelos e-mails licitacao@Inconfidentes.mg.gov.br e compras@inconfidentes.mg.gov.br e compras@inconfidentes.mg.gov.br .

27.4. Para a solicitação da anuência de prazo e reajuste deve juntar com cópia do contrato social ou documento equivalente da empresa e cópia do documento do responsável legal da empresa.

27.5. A análise para deferimento total ou parcial ou ainda indeferimento da revisão solicitada deverá ser instruída com justificativa e memória dos respectivos cálculos, para deliberação pela Assessoria Jurídica e pelo Gestor do Contrato, em aproximadamente 10 (dez) dias úteis, contados a partir da entrega da documentação completa pelo Signatário Detentor.

XXVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

28.1. Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

28.1.1. Anexo I - Especificação do Objeto - Modelo Planilha/Proposta Comercial, Anexo I B declaração pleno atendimento dos direitos trabalhistas, Anexo I C – declaração de indicação de marcas de equivalência técnica, e Anexo I D – declaração de SLA e suporte técnico;

28.1.2. Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento;

28.1.3. Anexo III - Modelo de Declaração de Pleno atendimento aos requisitos de Habilitação;

28.1.4. Anexo IV- Modelo de Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil;

28.1.5. Anexo V - Modelo de Declaração de Condição de ME, EPP ou equiparada;

28.1.6. Anexo VI - Modelo de Declaração de Fato impeditivo e ou superveniente e de aceitação de todas as condições do Edital;

28.1.7. Anexo VII – Modelo de Declaração de Idoneidade;

28.1.8. Anexo VIII – Modelo de Declaração não possuem qualquer vínculo com O MUNICÍPIO DE INCONFIDENTES – MG;

28.1.9. - ANEXO IX - Modelo de Declaração enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte;

28.1.10 - Anexo X - Minuta da Contrato;

28.1.11. Anexo XI – Termo de referência;

28.1.12 - Anexo XII - Apêndice do Termo de Referência o Estudo Técnico Preliminar - Anexo XII A Mapa de Risco;

28.1.13. – Anexo XIII - Média de Preço.

28.2 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

28.3 - A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

28.4. - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desqualificadas e envelopes “Proposta Comercial” das licitantes inabilitadas.

28.5. - Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

28.6. - Toda a documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado especificado e válido.

28.7. - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto às licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 1° do art. 64 da Lei Federal nº.14.133/213.

28.7.1 - Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pelo Pregoeiro

ou Equipe de Apoio;

28.7.2 - O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.

28.8 - As decisões da autoridade superior e do Pregoeiro serão publicadas por afixação no Diário Oficial Eletrônico do Município (DOEM), https://www.Inconfidentes.mg.gov.br e comunicado a todos os licitantes correio eletrônico".

28.9 - A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

28.10 - A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Inconfidentes revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

28.11 - O Município de Inconfidentes poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

28.12 - Para atender a seus interesses, o Município de Inconfidentes reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no art. 125, da Lei Federal nº. 14.133/21.

28.13 - Cópia deste instrumento convocatório estará disponível no Departamento de licitações da Prefeitura Municipal de Inconfidentes e poderá ser obtido junto à Comissão de Contratação, no horário das 12horas às 17horas e disponibilizado no sítio eletrônico do município https://Inconfidentes.mg.gov.br/site/, conforme extrato de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município (DOEM).

28.14. Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser feitos através do telefone (35) 3464-1014.

28.15. As licitantes declaram ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital, bem como de todas as condições gerais e peculiaridades ao cumprimento do objeto licitado, sendo vedado invocar, posteriormente, qualquer desconhecimento quanto aos mesmos.

28.16. Pela elaboração da proposta, as licitantes não terão direito a auferir qualquer vantagem, remuneração ou indenização.

28.17. Esta Licitação será anulada se ocorrer ilegalidade no seu processamento ou julgamento, podendo ser revogada, a juízo exclusivo do Município de Inconfidentes -MG, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao serviço público, sem que caiba direito a qualquer indenização.

28.18. A Administração poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligência que, a seu exclusivo critério, julgar necessária, no sentido de obter esclarecimentos ou informações

complementares.

28.19. As normas disciplinadoras desta Licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

28.20. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

28.21. Fica eleito o foro da Comarca de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Inconfidentes (MG), 11 de maio de 2026

Departamento de Agricultura e Gestão Ambiental
Alexandre Lopes Moreira

Departamento de Indústria, Comércio, Turismo e Cultura
Décio Bonamichi Júnior

Departamento Municipal de Administração
Marcos Michell de Mira

Departamento Municipal de Assistência Social
Silvia Fátima Oliveira

Departamento Municipal de Educação
Adriana Dalo Rodrigues Barbosa

Departamento Municipal de Saúde
Richard Guidi Dona

Departamento Municipal de Esporte e Lazer.
Tiago Felipe Freitas

ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO/MODELO DE PROPOSTA

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO(A) DO MUNICÍPIO DE INCONFIDENTES - MG.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 047/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2026

(NOME, SEDE SOCIAL, INSCRIÇÃO NO CNPJ/MF), por seu sócio-gerente/administrador abaixo-assinado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria apresentar a seguinte proposta para o objeto da licitação o **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acesso à internet banda larga fixa via fibra óptica (SCM), com velocidade mínima de 350 Mbps, com banda mínima garantida não inferior a 50%, incluindo fornecimento, instalação, configuração, ativação, manutenção e suporte, bem como o fornecimento de todos os equipamentos, materiais e mão de obra necessários ao perfeito funcionamento do serviço, conforme Resoluções 272/01, 305/02, 328/03 e 365/04 da ANATEL e normas vigentes aplicáveis a Prefeitura Municipal de Inconfidentes, MG** - Declarando estar de acordo com as disposições do Edital, Minuta de Contrato, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 016/2026 realizada pela Prefeitura Municipal de Inconfidentes, na modalidade de MENOR PREÇO GLOBAL, conforme a seguinte relação abaixo:

Item	Código	Descrição	Und.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1	227.000.014	INSTALAÇÃO INTERNET RÁDIO 20MB - Inclusa manutenção, serviços técnicos, todos equipamentos necessários até o ponto inicial de ligação em comodato durante a vigência do Contrato	SV	2,		
2	227.000.015	INSTALAÇÃO INTERNET 350MB - Inclusa manutenção, serviços técnicos, todos equipamentos necessários até o ponto inicial de ligação em comodato durante a vigência do Contrato	SV	13,		
3	227.000.012	INSTALAÇÃO INTERNET 620MB - Inclusa manutenção, serviços técnicos, todos equipamentos necessários até o ponto inicial de ligação em comodato durante a vigência do Contrato	SV	20,		
4	227.000.013	INSTALAÇÃO INTERNET 700MB - Inclusa manutenção, serviços técnicos, todos equipamentos necessários até o ponto inicial de ligação em comodato durante a vigência do Contrato	SV	1,		
5	227.001.009	INTERNET 350 MB - Inclusa manutenção, serviços técnicos, durante a vigência do Contrato	SV	156,		
6	227.001.006	INTERNET 620 MB - Inclusa manutenção, serviços técnicos, durante a vigência do Contrato	MS	240,		
7	227.001.007	INTERNET 700 MB - Inclusa manutenção, serviços técnicos, durante a vigência do Contrato	MS	12,		
8	227.001.008	INTERNET RADIO 20MB - Inclusa manutenção, serviços técnicos, durante a vigência do Contrato	MS	24,		
VALOR TOTAL GLOBAL						

PM INCONFIDENTES
FOLHA
Nº
_____

Atenção: Os valores unitários não poderão ser maiores que os valor de saída na media conforme ETP e anexo XIV deste edital. (* o que responderia em jogo de planilha)

Declaro a proposta comercial compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto no parágrafo § 1º art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021

Declaro que a presente proposta terá a validade de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da entrega do ENVELOPE PROPOSTAS na sessão pública do Pregão, comprometendo-me a mantê-la inalterável pelo referido período e de mais condições conforme Edital.

As autorizações de fornecimento serão encaminhadas no endereço eletrônico abaixo disponibilizado, ficando a detentora CONTRATADA responsável por comunicar o município em caso de alteração do endereço eletrônico.

E-mail para o envio das ordens de fornecimento: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Dados Bancários:

Banco:	Agência nº:
Conta nº:	Operação nº:

Local e data

Atenciosamente,

_____
(NOME E CNPJ DA LICITANTE)
(NOME, RG E CPF do Representante Legal ou Credenciado)

ANEXO I B – DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 047/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2026

A Empresa [XXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXXX] e do CPF nº [XXXXXXXXXXXXXXX],DECLARA de que sua proposta comercial compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto no parágrafo § 1º art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Declaro ainda que conheço e concordo com todos os termos deste Edital.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

....., ... de ..... de .....
(Local)(Data)

.....
Nome Empresa, CNPJ e Assinatura do Representante Legal

OBS.:
1 - A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa.
2- Este documento deverá ser entregue no envelope de proposta.

ANEXO I C – DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE MARCAS DE EQUIVALÊNCIA TÉCNICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 047/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2026

A Empresa [XXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXXX] e do CPF nº [XXXXXXXXXXXXXXX], DECLARA em fornecer equipamentos compatíveis com os requisitos mínimos, ao processo licitatório.

Declaro ainda que conheço e concordo com todos os termos deste Edital.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

....., ... de ..... de .....
(Local)(Data)

.....
Nome Empresa, CNPJ e Assinatura do Representante Legal

OBS.:
1 - A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa.
2- Este documento deverá ser entregue no envelope de **proposta**.

ANEXO I D – DECLARAÇÃO DE SLA E SUPORTE TÉCNICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 047/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2026

A Empresa [XXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXXX] e do CPF nº [XXXXXXXXXXXXXXX], DECLARO ter Canal de suporte 24x7 (telefone/e-mail/portal) com registro ue cumprirei os prazos:

a) Início de atendimento remoto: ≤ 1 hora.
b) Solução remota: ≤ 8 horas.
c) Atendimento in loco: ≤ 24 horas.
d) Solução in loco: ≤ 48 horas.

Declaro ainda que conheço e concordo com todos os termos deste Edital.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

....., ... de ..... de .....
(Local)(Data)

.....
Nome Empresa, CNPJ e Assinatura do Representante Legal

OBS.:
1 - A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa.
2- Este documento deverá ser entregue no envelope de **proposta**.

ANEXO II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PM INCONFIDENTES
FOLHA
Nº
_____

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 047/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2026

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a) _____ __, portador(a) do Documento de Identidade n.º _____, inscrito no CPF sob o nº _____, como representante da licitante _____, inscrita no CNPJ ou no CPF sob o nº _____, para participar da licitação acima referenciada, instaurada pelo Município de Inconfidentes, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em seu nome, bem como formular proposta comercial, assinar documentos, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

Inconfidentes, ____ de _____ de 202____.

Assinatura: _____

Nome legível: _____

Qualificação: _____

Atenção: Reconhecer firma.

OBS.:
1 - A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa.
2- Este Documento Deverá Ser Entregue Fora Dos Envelopes.

PM INCONFIDENTES
FOLHA
Nº

ANEXO III – MODELO DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 047/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2026

A Empresa [XXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXXX] e do CPF nº [XXXXXXXXXXXXXXX],DECLARA para fins de participação no pregão, que atendem aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, e que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme disposto no inciso I do art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Declaro ainda que conheço e concordo com todos os termos deste Edital.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

....., ... de ..... de .....
(Local)(Data)

.....
Nome Empresa, CNPJ e Assinatura do Representante Legal

OBS.:
1 - A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa.
2- Este documento deverá ser entregue fora dos envelopes no credenciamento.

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 047/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2026

A Empresa [XXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXXX] e do CPF nº [XXXXXXXXXXXXXXX],DECLARA para fins de participação no pregão, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que a empresa não possui menores de dezoito anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei nº 14.133, de1 de abril de 2021.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (_).

....., ... de ..... de .....
(Local)(Data)

.....
Nome Empresa, CNPJ e Assinatura do Representante Legal

OBS.:
1 - A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa.
2- Este documento deverá ser entregue dentro envelope habilitação.

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 047/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2026

A Empresa [XXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXXX] e do CPF nº [XXXXXXXXXXXXXX],DECLARA para fins de participação no pregão, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

( ) Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas na Lei 14.133/2021.

....., ... de ..... de .....
(Local)(Data)

.....
Nome Empresa, CNPJ e Assinatura do Representante Legal

OBS.:
1 - A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa.
2- Este documento deverá ser entregue fora dos envelopes no credenciamento

PM INCONFIDENTES
FOLHA
Nº

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 047/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2026

A Empresa [XXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXXX] e do CPF nº [XXXXXXXXXXXXXXX], DECLARA, sob as penas da Lei, que, até a presente data, inexistem quaisquer fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

....., ... de ..... de .....
(Local)(Data)

.....
Nome Empresa, CNPJ e Assinatura do Representante Legal

OBS.:
1 - A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa.
2- Este documento deverá ser entregue dentro envelope habilitação.

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 047/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2026

A Empresa [XXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXXX] e do CPF nº [XXXXXXXXXXXXXXX], declara, por meio de seu representante legal, sob as penas da lei, que a referida empresa não está cumprindo penalidade de inidoneidade, suspensão ou impedimento de contratar com a Administração Pública.

....., ... de ..... de .....
(Local)(Data)

.....
Nome Empresa, CNPJ e Assinatura do Representante Legal

OBS.:
1 - A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa.
2- Este documento deverá ser entregue dentro envelope habilitação.

PM INCONFIDENTES
FOLHA
Nº

ANEXO VIII - MODELO DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR VÍNCULO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2026

A Empresa [XXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXXX] e do CPF nº [XXXXXXXXXXXXXXX], declara, sob as penas da lei, para fins do Pregão, a inexistência no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal de Inconfidentes, nos cargos de direção e chefia ou exercestes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos.

....., ... de ..... de .....
(Local)(Data)

.....
Nome Empresa, CNPJ e Assinatura do Representante Legal

OBS.:
1 - A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa.
2- Este documento deverá ser entregue dentro envelope habilitação.

ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO

ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2026

A Empresa [XXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXXX] e do CPF nº [XXXXXXXXXXXXXXX], para fins do disposto no Edital, D E C L A R A, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Declaro, mais, sob as penalidades desta lei, ser:

( ) MICROEMPRESA - Receita bruta anual igual ou inferior a R$ 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais.

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE - Receita bruta anual superior a R$ 360.000,00 e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais.

....., ... de ..... de .....
(Local)(Data)

.....
Nome Empresa, CNPJ e Assinatura do Representante Legal

OBS.:
1 - A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa.
2- Este documento deverá ser entregue dentro envelope habilitação.

ANEXO X- MINUTA CONTRATUAL nº ___/202___

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 047/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2026

O Município de Inconfidentes, com endereço na Rua Engenheiro Álvares Maciel, nº 190, Centro, CEP 37576-000, CNPJ 18.028.829/0001-68, isento de inscrição estadual, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. CLAUDINEI TUNES PEREIRA; e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sita à _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, CEP _____, neste ato representada por _____, portador (a) do CPF sob o nº _____, resolvem firmar o presente contrato administrativo de compromisso, como especificado no seu objeto, em conformidade com o Processo Licitatório nº. 047/2026 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2026, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei nº 14.133 de 2021, e demais legislação aplicável e alterações posteriores, e Decreto Municipal nº 1.721/23, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

1.1. O presente contrato tem por objeto **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acesso à internet banda larga fixa via fibra óptica (SCM), com velocidade mínima de 350 Mbps, com banda mínima garantida não inferior a 50%, incluindo fornecimento, instalação, configuração, ativação, manutenção e suporte, bem como o fornecimento de todos os equipamentos, materiais e mão de obra necessários ao perfeito funcionamento do serviço, conforme Resoluções 272/01, 305/02, 328/03 e 365/04 da ANATEL e normas vigentes aplicáveis a Prefeitura Municipal de Inconfidentes, MG**, com equipamentos em comodato, manutenção e suporte, conforme TR e SLA, conforme especificações do Termo de Referência que passa a fazer parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - Das Condições de Execução

2.1. O fornecimento deverá ser efetuado por cota variável, mediante autorização de fornecimento emitida pela Administração Pública.

2.2. Locais Iniciais para a implantação:
Paço Municipal (01 ponto 620mb + 01 ponto 700mb)
Rua Engenheiro Álvares Maciel 190

Polícia Civil (01 ponto 620mb)
Rua Sargento Mor Toledo Piza,146- Centro

Telecentro (01 ponto 620mb)
Rua Padre Oliveira Rolim, 133 - Centro

Creche (01 ponto 620mb)
Rua Marília de Dirceu, 622- Centro

Pré Escola Reino Encantado (01 ponto 620mb)
Rua Tomaz Antonio Gonzaga, 87- Centro

CEMAB (01 ponto 620mb)
Rua Bárbara Heliodora, 507- Centro

Escola Munic. Rogério Bernardes de Souza (01 ponto internet rádio 20mb)
Bairro rural Boa Ventura distante

UBS Silvio Tavares (01 ponto 620mb)
Avenida Armindo Scheffer, 57- Centro

Farmácia Básica (01 ponto 620mb)
Avenida Armindo Scheffer, 49- Centro

CRAS (01 ponto 620mb)
Rua Sargento Mor Toledo Piza, 178- Centro

Departamento esportes (01 ponto 620mb)
Rua Tomáz Antonio Gonzaga, 11-A- Centro

Rodoviária (01 ponto 350mb)
Rua Bárbara Heliodora, 114- Centro

Praça Tiradentes (01 ponto 350mb + 01 ponto 620mb)
Praça Tiradentes, 01- Centro

Estatua Peregrino (01 ponto 350mb)
Bifurcação entre Avenida Alvarenga Peixoto com Rua Cláudio Manoel da Costa- Centro

Portal (01 ponto 350mb)
Rodovia Otacílio Bonamichi, 840- Centro

Bororó- Posto Dom Pedro (01 ponto 350mb)
Cruzamento entre Rodovia Otácilio Bonamichi com Avenida Alvarenga Peixoto- Centro

Velório Municipal (01 ponto 350mb)
Rua Marilia de Dirceu, 797- Centro

E demais pontos a ser instalados a necessidade do CONTRATANTE.

2.3 Execução contínua; implantação inicial até 5 dias uteis; atendimento remoto/in loco e prazos de solução conforme SLA; relatório mensal de desempenho.

2.3.1. Somente serão aceitos serviços cujas especificações estejam em conformidade com o ETP (Estudo Técnico Preliminar) e Termo de Referência do Edital e Proposta.

2.4. O Contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação pela CONTRATADA, sem autorização do CONTRATANTE por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.

2.5. Para atender a seus interesses, o CONTRATANTE reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no art. 125, da Lei Federal n° 14.133/21.

2.6. A tolerância do CONTRATANTE com qualquer atraso ou inadimplemento por parte da CONTRATADA não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação, podendo o CONTRATANTE exercer seus direitos a qualquer tempo.

2.7. Correrá por conta da CONTRATADA qualquer indenização ou reparação por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros por culpa da mesma, seus empregados e/ou representantes, decorrentes do fornecimento.

2.8. Toda a documentação apresentada no instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

2.9. Operações de reorganização empresarial, tais como fusão, cisão e incorporação, deverão ser comunicadas à Administração e, na hipótese de restar caracterizada a frustração das regras disciplinadoras da licitação, ensejarão a rescisão do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Setor Competente para Recebimento e Fiscalização

3.1. A área competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto contratado será **o departamento requisitante juntamente com o Fiscal de Contratos** do CONTRATANTE, observados os artigos 140 da Lei Federal n° 14.133/21.

3.1.1. O responsável pelo (a) **Gestor de Contratos** atuará como gestor e fiscalizador da execução do objeto contratual.

3.1.2. A CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização pela Administração, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pela área competente.

3.2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber o produto em desacordo com o previsto neste ajuste, podendo rescindi-lo, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - Do Preço, Forma de Pagamento e Reajuste

4.1. Fica ajustado o valor total do presente contrato em R$ _____(_____).

Item	Discriminação	Cód.	Unid.	Quant.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
01							
02							
03							

.1.1. O preço mensal será definido por item executado, considerando as glosas por descumprimento de SLA e as retenções legais aplicáveis.

4.2. Os pagamentos serão efetuados pelo Setor de Finanças, mediante processo legal, após a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas e a apresentação dos documentos fiscais necessários, em até 15 (quinze) dias úteis após a entrega dos serviços.

4.2.1. A empresa CONTRATADA deverá incluir na Nota Fiscal ou Fatura, no campo de observações, as informações bancárias necessárias para o crédito, incluindo número do banco, número da agência e número da conta corrente, além do CNPJ e nome da empresa CONTRATADA.

4.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será interrompido e recomeçará a contar a partir da reapresentação dos documentos, desde que as irregularidades tenham sido devidamente regularizadas.

4.4. O reajuste dos preços será realizado anualmente, com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) dos últimos 12 meses. É importante ressaltar que o reajuste só será aplicado após 12 meses de vigência do contrato. Essa medida visa garantir a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, permitindo que a CONTRATADA possa ajustar seus preços em função da variação do custo de insumos e serviços ao longo do tempo. O reajuste será calculado de forma a refletir a variação acumulada do IPCA, assegurando que os valores contratados permaneçam justos e compatíveis com o mercado, evitando perdas financeiras para a CONTRATADA.

4.4.1. Caso ocorra a extinção do índice mencionado ou a criação de novos índices pelo governo, as partes contratantes deverão acordar um novo índice que reflita adequadamente a variação de preços, a fim de garantir a continuidade do equilíbrio contratual. Essa negociação deverá ser formalizada por meio de aditivo contratual, que especificará o novo índice a ser utilizado e as condições para sua aplicação. O objetivo é assegurar que o reajuste reflita de maneira justa a realidade econômica, permitindo que a CONTRATADA mantenha a qualidade dos serviços prestados.

4.5. Em cumprimento fica dada ciência às licitantes que as retenções do Imposto sobre a Renda - IR na fonte serão realizadas imediatamente sobre os pagamentos realizados às pessoas físicas e jurídicas, pela prestação de serviços em geral, de acordo com as diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa RFB Nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, alterada pela Instrução Normativa RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023. Não estão sujeitos à retenção do Imposto de Renda na fonte os pagamentos realizados às pessoas ou serviços elencados no artigo 4º da Instrução

PM INCONFIDENTES
FOLHA
Nº

Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

4.6. Caso a empresa enquadre-se no rol constante no art. 4º da IN RGB nº 1.234, deverá apresentar a nota fiscal eletrônica, acompanhada do Anexo IV da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, em redação dada pela Instrução Normativa RFB nº 1.244, de 30 de janeiro de 2012, para evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições.

CLÁUSULA QUINTA - Da Dotação Orçamentária

5.1. A despesa decorrente deste contrato correrá pela dotação orçamentária:

CLÁUSULA SEXTA - Da Vigência

6.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de //202__, com sua publicação.

6.2. Em conformidade com os Artigos 106 e 107 da Lei de Licitações, a contratação poderá ser renovada por até 60 (sessenta) meses, desde que haja interesse das partes e que as condições de contratação sejam mantidas.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das obrigações das Partes

7.1. São obrigações das partes:

7.1.1. Do CONTRATANTE:

a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
h) demais condições constantes do edital de licitação.

7.1.2. Da CONTRATADA:

a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato

ou Ata s, limitada ao quantitativo de cada item;

b) ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;
d) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
g) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou do contrato s;
h) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
i) a estender aos contratos objeto do contrato, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
j) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
k) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;

l) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;

m) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;

CLÁUSULA OITAVA - Das infrações administrativas e sanções:

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

8.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

8.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
8.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
8.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
8.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
8.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
8.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

8.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação,

quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
8.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata , ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

8.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

8.1.5. fraudar a licitação;

8.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
8.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
8.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
8.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

8.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

8.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
8.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
8.2.1. advertência;
8.2.2. multa;
8.2.3. impedimento de licitar e contratar e
8.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
8.3.2. as peculiaridades do caso concreto
8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. A multa será recolhida em percentual de 05% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
8.4.1. Para as infrações previstas nos itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3, a multa será de 05% a 15% do valor do contrato licitado.
8.4.2. Para as infrações previstas nos itens 8.1.4, 8.1.5, 8.1.6, 8.1.7 e 8.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

8.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

8.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15

(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

8.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 8.1.4, 8.1.5, 8.1.6, 8.1.7 e 8.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

8.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata , ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 8.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

8.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

8.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

8.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA NONA - Da Rescisão

9.1. O contrato poderá ser rescindido nas vistas Hipóteses legais (arts. 137-138); formalização;

consequências.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da Publicação

10.1. O extrato do presente contrato será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (DOEM), e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme dispõe o art. 174 da Lei nº 14.133/2021por contas do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Do Foro

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ouro Fino para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Inconfidentes, ____de _____ de 202___.

MUNICÍPIO DE INCONFIDENTES	_____
CLAUDINEI TUNES PEREIRA	_____
Prefeito Municipal	Representante Legal
CONTRATANTE	CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-	2 -

ANEXO X - TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acesso à internet banda larga fixa, no âmbito do Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), com predominância de atendimento por fibra óptica, com velocidade mínima de 350 Mbps por ponto, banda mínima garantida não inferior a 50% da velocidade contratada, incluindo fornecimento, instalação, configuração, ativação, manutenção, suporte técnico, equipamentos em comodato, materiais, insumos e mão de obra necessários ao perfeito funcionamento da solução, para atendimento das unidades e espaços públicos vinculados à Prefeitura Municipal de Inconfidentes/MG.

Trata-se de serviço contínuo, formalizado por contrato administrativo, destinado a assegurar a continuidade da conectividade institucional da Administração Municipal, em apoio às atividades administrativas, educacionais, de saúde, assistência social, esporte, monitoramento e demais serviços públicos correlatos.

1.1 Adendo do objeto

Integram o objeto, em caráter indissociável, as seguintes condições técnicas e operacionais:

I – prestação de serviço de acesso à internet banda larga fixa via fibra óptica, observado o regime regulatório aplicável ao SCM e normas supervenientes pertinentes;

II – velocidade mínima por ponto de 350 Mbps de download, com upload mínimo equivalente a 50% da velocidade nominal contratada e banda mínima garantida não inferior a 50%;

III – entrega preferencial por fibra óptica até o ponto de instalação, com toda a infraestrutura necessária à ativação e operação;

IV – interface de entrega em Ethernet RJ45 no equipamento de borda, compatível com os equipamentos das unidades e com sistemas de câmeras e rede local;

V – fornecimento, em comodato, de ONU/ONT, roteador Wi-Fi 6 ou superior, cabeamento interno Cat6, patch cords, caixas de terminação, fontes, dispositivos de proteção contra surtos e demais acessórios necessários;

VI – realização de vistoria técnica, quando necessária, com instalação, organização de cabos, terminação, testes de conectividade e entrega operacional de cada ponto;

VII – suporte técnico telefônico e eletrônico com protocolo, atendimento remoto e presencial, observados os níveis mínimos de serviço a serem exigidos;

VIII – manutenção preventiva e corretiva dos enlaces e equipamentos fornecidos, inclusive atualizações, ajustes e substituições sem ônus adicional;

IX – monitoramento da qualidade, com comprovação periódica de desempenho e possibilidade de glosas e penalidades por desconformidade;

X – possibilidade de inclusão, exclusão ou remanejamento de pontos durante a vigência, mediante formalização específica e observância do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

1.1. Da planilha de itens, quantitativos e especificações

A descrição detalhada dos pontos, quantitativos, velocidades, unidades, especificações técnicas e valores estimados constará em planilha própria a ser anexada a este Termo de Referência, integrando-o para todos os fins. Na ausência momentânea de consolidação final, a planilha deverá ser juntada aos autos antes da publicação do edital.

1.2. Modelo de planilha

Item	Codigo	Descrição	Und.	Quant.
1	227.000.014	INSTALAÇÃ INTERNET RÁDIO 20MB - Inclusa manutenção, serviços técnicos, todos equipamentos necessários até o ponto inicial de ligação em comodato durante a vigência do Contrato	SV	2,
2	227.000.015	INSTALAÇÃO INTERNET 350MB - Inclusa manutenção, serviços técnicos, todos equipamentos necessários até o ponto inicial de ligação em comodato durante a vigência do Contrato	SV	13,
3	227.000.012	INSTALAÇÃO INTERNET 620MB - Inclusa manutenção, serviços técnicos, todos equipamentos necessários até o ponto inicial de ligação em comodato durante a vigência do Contrato	SV	20,
4	227.000.013	INSTALAÇÃO INTERNET 700MB - Inclusa manutenção, serviços técnicos, todos equipamentos necessários até o ponto inicial de ligação em comodato durante a vigência do Contrato	SV	1,
5	227.001.009	INTERNET 350 MB - Inclusa manutenção, serviços técnicos, durante a vigência do Contrato	SV	156,
6	227.001.006	INTERNET 620 MB - Inclusa manutenção, serviços técnicos, durante a vigência do Contrato	MS	240,
7	227.001.007	INTERNET 700 MB - Inclusa manutenção, serviços técnicos, durante a vigência do Contrato	MS	12,
8	227.001.008	INTERNET RADIO 20MB - Inclusa manutenção, serviços técnicos, durante a vigência do Contrato	MS	24,

2. Fundamentação da contratação

2.1 Base legal

A contratação fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021, especialmente nos arts. 5º, 11, 18, 6º, XXIII, 23, 40, 105, 106, 107 e 117, bem como na Lei Complementar nº 123/2006, quando aplicável, nas normas regulatórias da ANATEL pertinentes ao SCM e no Decreto Municipal nº 2.085/2024, Capítulo VI, além das demais normas correlatas aplicáveis à fase preparatória, à seleção do fornecedor e à execução contratual.

2.2 Necessidade administrativa e interesse público

A contratação visa garantir conectividade estável, contínua e tecnicamente adequada às secretarias, departamentos, unidades de saúde, educação, assistência social, espaços esportivos e pontos públicos atendidos pelo Município. A indisponibilidade ou insuficiência do serviço

compromete o funcionamento de sistemas administrativos, plataformas governamentais, rotinas de atendimento ao cidadão, videomonitoramento, comunicação institucional e execução das políticas públicas municipais.

A solução proposta atende ao interesse público por viabilizar maior eficiência administrativa, padronização da infraestrutura, melhoria dos níveis de serviço, redução de falhas operacionais, racionalização de custos indiretos e ampliação da governança contratual. A contratação também se mostra necessária para suportar expansão futura da demanda, sem necessidade de substituição massiva de infraestrutura física.

2.3 Planejamento (art. 18)

A presente contratação está compatibilizada com o Documento de Formalização de Demanda, o Estudo Técnico Preliminar, a pesquisa de preços, o mapa de riscos e os demais documentos integrantes da fase preparatória. O presente Termo de Referência consolida os requisitos mínimos da futura contratação, conferindo base técnica e jurídica à fase externa e à execução contratual.

2.4 Enquadramento do regime

I – Trata-se de serviço contínuo, a ser formalizado por contrato administrativo, em razão da necessidade permanente de conectividade para sustentação das atividades institucionais da Administração;

II – A vigência contratual e eventuais prorrogações deverão observar a disciplina dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que demonstrada a vantajosidade, mantidas as condições iniciais e atendidos os requisitos legais;

III – Não se trata de Sistema de Registro de Preços, tampouco de aquisição simples de bens, mas de prestação continuada de serviço com obrigação de instalação, suporte, manutenção e desempenho mínimo.

3. Descrição da solução como um todo

A solução compreende a disponibilização de enlaces de internet fixa para múltiplos pontos da estrutura municipal, com predominância de fibra óptica até o ponto de instalação, fornecimento de equipamentos em comodato, ativação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico e monitoramento. A contratada deverá fornecer solução completa e operacional, sem transferência indevida de encargos técnicos à Administração.

As unidades atendidas abrangem, entre outras, Paço Municipal, Polícia Civil, Telecentro, Creche, Pré-Escola Reino Encantado, CEMAB, Escola Municipal Rogério Bernardes de Souza, UBS Silvio Tavares, Farmácia Básica, CRAS, Departamento de Esportes, Rodoviária, Praça Tiradentes, Estátua Peregrino, Portal, Bororó/Posto Dom Pedro e Velório Municipal, além de eventuais novos pontos formalmente indicados durante a vigência contratual.

4. Requisitos da contratação

4.1 Requisitos mínimos de qualidade

I – disponibilidade do serviço conforme SLA a ser fixado no edital e contrato;

II – banda mínima garantida não inferior a 50% da velocidade contratada;

III – velocidade nominal por ponto conforme especificação do local de atendimento;

IV – suporte remoto com início de atendimento em até 1 hora;

V – solução remota em até 8 horas, quando tecnicamente cabível;

VI – atendimento presencial em até 24 horas;

VII – solução presencial em até 48 horas, inclusive com substituição de equipamentos sem ônus;

VIII – comprovação periódica de desempenho, incluindo throughput, latência, jitter e perda de pacotes;

IX – entrega do serviço em condições adequadas de estabilidade, segurança e desempenho.

4.2 Requisitos técnicos

I – fornecimento de acesso por fibra óptica até o ponto de instalação, sempre que tecnicamente viável;

II – interface de entrega em Ethernet RJ45 no equipamento de borda;

III – fornecimento, em comodato, de ONU/ONT, roteador Wi-Fi dual band padrão Wi-Fi 6 ou superior, com no mínimo 1 porta WAN Gigabit e 4 portas LAN Gigabit, compatível com o desempenho contratado;

IV – fornecimento de cabeamento interno Cat6, patch cords, caixas de terminação, fontes e dispositivos de proteção contra surtos;

V – capacidade dos equipamentos para operação real compatível com a velocidade exigida;

VI – manutenção, atualização e substituição dos equipamentos fornecidos durante toda a vigência contratual;

VII – solução excepcional diversa da fibra somente quando houver inviabilidade técnica comprovada, especialmente em localidade rural, mediante validação da Administração.

4.3 Requisitos legais e regulatórios

A contratada deverá observar a legislação e regulamentação aplicáveis ao Serviço de Comunicação Multimídia, inclusive normas expedidas pela ANATEL e suas atualizações, bem como a legislação trabalhista, fiscal, previdenciária, ambiental, de segurança e as demais obrigações incidentes sobre a execução contratual.

4.4 Condições de execução/fornecimento

A execução deverá observar o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para instalação/ativação inicial, contado na forma a ser disciplinada no edital e contrato, sem prejuízo de cronograma específico por ponto. Os serviços deverão ser prestados nos locais indicados pela Administração, com realização de testes de conectividade, regularização de cabeamento e entrega operacional de cada unidade. Em caso de falha, substituição ou reparo, a contratada deverá atender aos prazos de SLA estabelecidos.

4.5 Manutenção das condições de habilitação

A contratada deverá manter, durante toda a vigência do ajuste, as condições de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e técnica exigidas no certame, cabendo à fiscalização exigir a atualização documental sempre que necessário.

4.6 Obrigações correlatas da contratada

I – disponibilizar equipe técnica apta à instalação, manutenção e suporte;

II – fornecer canais formais de comunicação e atendimento com protocolo;

III – apresentar relatórios, quando exigidos pela fiscalização;

IV – responsabilizar-se por danos causados durante a instalação e manutenção;

V – observar boas práticas de integridade, segurança e confidencialidade;

VI – cumprir integralmente os níveis de serviço contratados;

VII – garantir a qualificação mínima do pessoal envolvido na execução.

5. Modelo de execução do objeto

5.1 Forma de execução/fornecimento

A execução ocorrerá de forma contínua, mediante disponibilização permanente do serviço de conectividade nos pontos indicados pela Administração, precedida de instalação, ativação e testes. Inclusões, exclusões e remanejamentos de pontos dependerão de formalização administrativa específica.

5.2 Prazos

I – prazo inicial de instalação e ativação: até 5 (cinco) dias úteis, conforme disciplina contratual;

II – início de atendimento remoto: até 1 (uma) hora após abertura do chamado;

III – solução remota: até 8 (oito) horas, quando cabível;

IV – atendimento presencial: até 24 (vinte e quatro) horas;

V – solução presencial: até 48 (quarenta e oito) horas.

5.3 Rotinas operacionais

O fluxo operacional observará, em regra, a seguinte sequência: solicitação ou autorização administrativa, instalação/ativação, conferência do ponto, testes técnicos, recebimento provisório, verificação pela fiscalização, aceite definitivo ou atesto da prestação, liquidação da despesa e pagamento.

5.4 Marcos de entrega/execução

Constituem marcos da execução: assinatura do contrato; emissão da autorização inicial; instalação e ativação por ponto; homologação dos testes; início da operação regular;

acompanhamento mensal do desempenho; e encerramento ou transição contratual ao término da vigência.

5.5 Critérios de atendimento

Serão observados critérios objetivos de disponibilidade, velocidade, estabilidade, regularidade do suporte, cumprimento dos prazos de atendimento e solução, conformidade dos equipamentos, integridade da instalação e aderência às especificações técnicas.

5.6 Dinâmica contratual

A dinâmica contratual deverá observar a natureza contínua do serviço, com possibilidade de vigência prolongada e prorrogações legais, nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que presentes os pressupostos jurídicos e administrativos cabíveis, inclusive vantajosidade, regularidade da execução e interesse público.

6. Modelo de gestão do contrato (art. 117)

6.1 Gestor do contrato

Fica indicado como gestora do contrato a Sra. Claudia Luzia dos Santos, competindo-lhe o acompanhamento gerencial da execução, a interlocução institucional, a consolidação de informações, o encaminhamento de providências e a proposição de medidas administrativas e sancionatórias, quando cabíveis.

6.2 Fiscais titular e unidades de apoio

Ficam indicados como fiscais setoriais titulares:

I – Departamento Municipal de Administração: Marcos M. de Mira;

II – Departamento Municipal de Obras, Viação, Urbanismo e Serviços Públicos: Carlos E. de Souza;

III – Departamento Municipal de Saúde: Richard G. Doná;

IV – Departamento Municipal de Educação: Adriana D. R. Barbosa;

V – Departamento Municipal de Esporte e Lazer: Tiago F. Freitas;

VI – Departamento Municipal de Indústria, Comércio e Turismo: Décio B. Junior;

VII – Departamento Municipal de Agropecuária e Gestão Ambiental: Alexandre L. Moreira;

VIII – Departamento Municipal de Assistência Social: Sílvia F. Oliveira;

IX – Departamento de Licitações, Contratos e Compras: Rodnei Francisco de Oliveira.

Os substitutos serão designados, se necessário, por ato administrativo próprio.

6.3 Acompanhamento da execução

A execução será acompanhada mediante registros formais de ocorrências, verificação dos chamados técnicos, relatórios de desempenho, aferição dos SLA, controle de indisponibilidades, confirmação de testes e análise da conformidade técnica dos serviços prestados. Eventuais falhas deverão ser comunicadas formalmente à contratada para correção imediata.

6.4 Sanções e providências

O descumprimento das obrigações contratuais ensejará a adoção das providências cabíveis, inclusive glosas, notificações, aplicação de penalidades e demais medidas previstas na Lei nº 14.133/2021, no edital e no contrato, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7. Critérios de medição e de pagamento

7.1 Recebimento provisório e definitivo

O recebimento provisório ocorrerá após a instalação/ativação inicial ou após cada intervenção relevante, mediante verificação preliminar da prestação. O recebimento definitivo e o atesto mensal dependerão da confirmação da regular execução do serviço, do cumprimento dos parâmetros mínimos de qualidade e da inexistência de pendências impeditivas.

7.2 Documentos necessários ao pagamento

Para fins de pagamento, a contratada deverá apresentar, no mínimo, documento fiscal idôneo, relatório ou evidência de prestação do serviço quando exigido, atesto da fiscalização, comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, quando requerida na forma legal, e demais documentos pertinentes ao processo de liquidação.

7.3 Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo previsto na norma interna do Município, no edital ou no contrato, contado do atesto da execução e da apresentação da documentação hábil e regular.

7.4 Hipóteses de glosa ou retenção

Poderão ocorrer glosas ou retenções em caso de indisponibilidade do serviço, descumprimento de SLA, execução em desconformidade com as especificações, atrasos injustificados, ausência de documentação exigida, falhas na instalação, não atendimento das solicitações da fiscalização ou qualquer inexecução parcial ou total.

8. Forma e critérios de seleção do fornecedor

8.1 Modalidade licitatória

A contratação deverá ocorrer, em tese, por pregão, em razão da natureza comum do serviço, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital.

8.2 Forma de disputa

A forma preferencial é a eletrônica, em consonância com os princípios da competitividade, transparência, eficiência e ampliação do universo de licitantes. Excepcionalmente, poderá ser adotada a forma presencial, desde que haja motivação administrativa específica, concreta e suficiente nos autos.

8.3 Critério de julgamento

O critério de julgamento será o de menor preço global, desde que atendidas integralmente as exigências técnicas, operacionais e de qualidade previstas neste Termo de Referência, no edital e no contrato.

8.4 Modo de disputa

O modo de disputa será definido no edital, preferencialmente aberto ou outro juridicamente cabível, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e a regulamentação aplicável.

8.5 Tratamento favorecido a ME/EPP

Será assegurado, quando cabível, o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

8.6 Critérios de desempate

Serão observados os critérios legais de desempate previstos na Lei nº 14.133/2021 e na Lei Complementar nº 123/2006, quando aplicáveis, além das regras editalícias pertinentes.

8.7 Procedimento licitatório

Sendo o objeto caracterizado como serviço comum, a adoção do pregão mostra-se juridicamente adequada, por propiciar seleção objetiva, maior padronização da disputa e melhor aderência aos princípios da economicidade, competitividade e eficiência.

8.8 Pregão eletrônico

Na hipótese de adoção do pregão eletrônico, a sessão observará as regras de cadastramento, apresentação de propostas, lances, julgamento, habilitação e recursos previstas na legislação e no edital, com ampla publicidade e alcance competitivo.

8.9 Pregão presencial

Excepcionalmente, propõe-se a adoção da forma presencial para o pregão referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acesso à internet banda larga fixa via fibra óptica (SCM), em razão das peculiaridades operacionais do objeto e da realidade administrativa do Município de Inconfidentes/MG. A contratação não se restringe à disponibilização abstrata de conectividade, abrangendo instalação física em múltiplos pontos, ativação técnica, manutenção corretiva e preventiva, substituição de equipamentos, suporte continuado e atendimento a ocorrências que podem comprometer diretamente a continuidade de serviços públicos essenciais.

O objeto possui relevante componente territorial e operacional, pois envolve atendimento a unidades administrativas, educacionais, de saúde, assistência social, esporte e pontos públicos diversos, distribuídos em diferentes endereços do Município, inclusive com situações que podem demandar pronta intervenção técnica in loco. Em hipóteses de interrupção do serviço, instabilidade, falha de equipamentos, necessidade de reconfiguração local ou ajustes de infraestrutura, a proximidade operacional da contratada constitui fator materialmente relevante para o adequado cumprimento dos níveis de serviço estabelecidos pela Administração.

A experiência administrativa local indica que a efetiva capacidade de resposta, especialmente em serviços de conectividade com dependência de instalação física, manutenção e suporte presencial, está associada à existência de estrutura técnica regional apta ao pronto atendimento. Embora o instrumento convocatório possa prever SLA e sanções por descumprimento, a Administração deve considerar, na modelagem da disputa, a necessidade de selecionar proposta que, além de economicamente vantajosa, revele condições concretas de execução tempestiva, com disponibilidade de atendimento local ou regional compatível com a criticidade do serviço.

Considera-se, ainda, que a forma presencial, no caso concreto, poderá favorecer maior aderência ao mercado regional efetivamente apto a prestar suporte ágil e personalizado, sem afastar a competitividade, desde que observadas as exigências legais de publicidade, isonomia e ampla participação. A medida busca prevenir a contratação de empresa que, embora apresente proposta formalmente vantajosa, não disponha de capacidade operacional suficiente para assegurar manutenção célere, suporte contínuo e pronta recomposição do serviço em caso de falhas, com reflexos negativos sobre a continuidade das atividades públicas municipais.

Ressalta-se, por fim, que a adoção do pregão presencial possui caráter estritamente excepcional e dependerá de motivação formal, concreta e robusta nos autos, com demonstração de que, neste caso específico, a forma presencial atende de modo mais adequado ao interesse público, à continuidade do serviço e à necessidade de suporte técnico imediato. Na ausência de fundamentação administrativa suficiente, deverá prevalecer a forma eletrônica, por ser a via preferencial na sistemática da Lei nº 14.133/2021

9. Estimativa do valor da contratação

9.1 Valor estimado global

O valor estimado global da contratação é de R$ 87.740,92 (oitenta e sete mil, setecentos e quarenta reais e noventa e dois centavos), sujeito à validação final da pesquisa de preços e da consolidação da planilha anexa.

9.2 Valor por item/lote

O detalhamento por item, ponto, velocidade ou lote constará da planilha de quantitativos e estimativa de preços a ser anexada a este Termo de Referência.

9.3 Metodologia da pesquisa de preços (art. 23)

A estimativa observará o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 2.085/2024, Capítulo VI, podendo utilizar, conforme aplicável, contratações similares, painéis públicos, pesquisa direta com fornecedores, bases oficiais e outras fontes idôneas, com tratamento técnico de discrepâncias e registro da memória de cálculo.

9.4 Memória de cálculo

Encontra-se anexa, no apêndice deste Termo de Referência, a consolidação da pesquisa de preços e das premissas adotadas, em consonância com o Estudo Técnico Preliminar.

10. Dotação orçamentária

FICHA	LOCAL	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
CATEC		FONTE	
65	020400	04.122.0001.2005.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.40.00		1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos
89	020400	19.573.0001.2010.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TELECENTRO
3.3.90.40.00		1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos
144	020702	12.365.0003.2018.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CRECHE MUNICIPAL
3.3.90.40.00		1.500.000.1001	Recursos não Vinculados de Impostos
159	020702	12.365.0004.2020.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.40.00		1.500.000.1001	Recursos não Vinculados de Impostos
177	020703	12.361.0005.2024.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.40.00		1.500.000.1001	Recursos não Vinculados de Impostos
305	020802	10.301.0008.2044.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.40.00		1.500.000.1002	Recursos não Vinculados de Impostos
432	020902	08.245.0011.2058.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DO CRAS
3.3.90.40.00		1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos
499	021100	27.812.0015.2067.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER
3.3.90.40.00		1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos
542	021302	06.183.0018.2073.0000	MANUTENÇÃO DE MONITORAMENTO DA SEGURANÇA PÚBLICA
3.3.90.40.00		1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos

11. Prazo de vigência contratual

A vigência contratual será de até 10 (dez) anos, conforme informado pela unidade demandante, desde que atendidos os pressupostos legais aplicáveis aos contratos de serviços contínuos, nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, com previsão expressa no edital e no contrato, demonstração de vantajosidade, compatibilidade com o interesse público e manutenção das condições que justificaram a contratação.

12. Obrigações da contratada

I – executar o objeto em estrita conformidade com o edital, este Termo de Referência, a proposta vencedora e o contrato;

II – fornecer todos os equipamentos, materiais, mão de obra, insumos e ferramentas necessários à plena execução;

III – instalar, ativar, configurar, manter e suportar tecnicamente os pontos contratados;

IV – cumprir os prazos e níveis de serviço estabelecidos;

V – substituir, sem ônus, equipamentos defeituosos ou inadequados;

VI – reparar danos eventualmente causados ao patrimônio público ou a terceiros em razão da execução;

VII – manter canais formais de suporte com emissão de protocolo;

VIII – prestar informações e relatórios solicitados pela fiscalização;

IX – manter as condições de habilitação durante toda a vigência;

X – observar a legislação trabalhista, previdenciária, fiscal, regulatória, ambiental e de segurança aplicável;

XI – preservar a confidencialidade de informações acessadas em razão da execução contratual;

XII – comunicar imediatamente qualquer fato que possa comprometer a continuidade do serviço.

13. Obrigações da contratante

I – disponibilizar à contratada as informações e acessos necessários à execução do objeto;

II – indicar formalmente gestor e fiscais do contrato;

III – acompanhar e fiscalizar a execução contratual;

IV – registrar ocorrências, solicitar correções e aplicar as medidas cabíveis;

V – atestar a execução regular do objeto, quando comprovada sua conformidade;

VI – efetuar os pagamentos devidos na forma e prazo contratualmente previstos;

VII – promover os atos administrativos necessários à formalização de inclusões, exclusões ou ajustes legalmente cabíveis;

VIII – aplicar sanções, quando constatado inadimplemento.

14. Habilitação

14.1 Habilitação jurídica

A licitante deverá apresentar atos constitutivos, registro comercial ou instrumento equivalente, conforme sua natureza jurídica, bem como documentos de representação legal pertinentes.

14.2 Regularidade fiscal e trabalhista

Deverão ser exigidas as certidões de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, FGTS, CNDT e demais comprovações legalmente cabíveis.

14.3 Qualificação econômico-financeira

A qualificação econômico-financeira será exigida na forma da legislação e do edital, com observância da proporcionalidade e da pertinência ao objeto, vedadas exigências excessivas.

14.4 Qualificação técnica

Poderão ser exigidos atestados de capacidade técnica compatíveis com o objeto, demonstrando aptidão para prestação de serviços de conectividade, instalação, manutenção e suporte técnico em características, quantidades e prazos compatíveis com a contratação.

14.5 Declarações legais

A licitante deverá apresentar as declarações exigidas no edital, inclusive as relativas à inexistência de impedimentos para licitar e contratar, cumprimento do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, idoneidade, inexistência de vínculo impeditivo com o Município de Inconfidentes/MG e demais declarações cabíveis.

15. Sanções administrativas

Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou pelo descumprimento das obrigações assumidas, poderão ser aplicadas as sanções de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do edital e do contrato, sempre assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16. Sustentabilidade, integridade e conformidade

A contratação deverá observar critérios compatíveis de sustentabilidade, mediante uso racional de materiais, organização adequada da infraestrutura instalada, manutenção preventiva, correta destinação de componentes substituídos e busca de eficiência ao longo do ciclo de vida da solução. A contratada deverá adotar conduta íntegra, vedadas práticas de fraude, conluio, corrupção, favorecimento indevido ou conflito de interesses, mantendo conformidade com a legislação aplicável e com os controles administrativos do Município.

17. Critérios de aceitabilidade da proposta

Serão aceitáveis propostas que:

I – atendam integralmente às especificações técnicas e operacionais do objeto;

II – sejam compatíveis com o valor estimado da contratação e com a pesquisa de preços;

III – demonstrem exequibilidade, quando necessário;

IV – não contenham omissões, vícios, ilegalidades ou incompatibilidades com o edital;

V – observem o critério de julgamento de menor preço global.

Serão desclassificadas propostas inexequíveis, incompatíveis com os requisitos mínimos, com preço excessivo, ou que apresentem solução técnica insuficiente ao atendimento da demanda.

18. Critérios de recebimento/aceitação do objeto

O objeto será recebido mediante verificação da regular instalação, ativação, funcionamento, desempenho e aderência às especificações contratuais. O recebimento provisório não implica aceitação definitiva, a qual dependerá da confirmação técnica da conformidade do serviço e do atendimento dos parâmetros mínimos contratados. Em caso de rejeição, a contratada deverá promover a correção ou substituição necessária nos prazos fixados pela Administração, sem ônus adicional.

20. Disposições finais

O presente Termo de Referência vincula-se ao DFD, ao ETP, à pesquisa de preços, ao mapa de riscos e aos demais documentos do processo administrativo, devendo ser interpretado em conjunto com eles. Ajustes formais poderão ser realizados durante a instrução, desde que não alterem indevidamente a essência do objeto, a competitividade, a legalidade ou a isonomia do certame.

A execução e a interpretação deste instrumento observarão integralmente a Lei nº 14.133/2021, a Lei Complementar nº 123/2006, as normas setoriais aplicáveis, o Decreto Municipal nº 2.085/2024 e os demais atos normativos pertinentes.

21. Assinaturas e responsáveis

Responsáveis pela elaboração / Unidades demandantes:

Alexandre Lopes Moreira

Departamento de Agricultura e Gestão Ambiental

Décio Bonamichi Júnior

Departamento de Indústria, Comércio, Turismo e Cultura

Marcos Michell de Mira

Departamento Municipal de Administração

Silvia Fátima Oliveira

Departamento Municipal de Assistência Social

Adriana Dalo Rodrigues Barbosa

Departamento Municipal de Educação

Richard Guidi Dona

Departamento Municipal de Saúde

Tiago Felipe Freitas

Departamento Municipal de Esporte e Lazer

22. Anexos obrigatórios

I – Estudo Técnico Preliminar (ETP);

II – Pesquisa de preços e memória de cálculo;

III – Mapa de riscos;

IV – Planilha de itens, quantitativos e especificações;

V – Minuta de edital e contrato, quando cabível.

23. Regras de transparência e controle

Todos os atos da contratação deverão ser formalmente registrados no processo administrativo correspondente, com observância dos deveres de publicidade, transparência e controle, inclusive disponibilização nos meios oficiais aplicáveis e franqueamento de acesso aos órgãos de controle interno e externo, nos termos da legislação vigente.

24. Gestão de riscos

A contratação deverá observar o mapa de riscos elaborado na fase preparatória, com monitoramento contínuo dos eventos identificados, especialmente quanto a inconsistências documentais, restrição à competitividade, motivação da forma de disputa, atrasos na implantação, falhas de execução, descumprimento de SLA, glosas, pagamentos indevidos e risco de descontinuidade do serviço. As medidas mitigadoras e os planos de contingência deverão ser observados pelo gestor, fiscais e demais setores envolvidos.

25. Comunicados e interlocução

A comunicação entre contratante e contratada deverá ocorrer por canais formais, preferencialmente por e-mail institucional, sistema de chamados, ofícios, notificações e demais meios aptos a assegurar rastreabilidade. A contratada deverá manter canal de atendimento telefônico e eletrônico com protocolo, observando prazos compatíveis com a criticidade do serviço e com os SLA contratuais.

26. Garantias contratuais

A exigência de garantia contratual será avaliada pela Administração à luz da complexidade, do risco e do vulto da contratação, devendo eventual previsão constar expressamente do edital e do contrato, com fundamento legal e justificativa específica. Na ausência de motivação suficiente, não será exigida garantia.

27. Seguro e responsabilidade

Sem prejuízo das demais responsabilidades legais e contratuais, a contratada responderá civil, administrativa, trabalhista, previdenciária e tributariamente pelos atos praticados na execução do objeto. A exigência de seguro específico será avaliada pela Administração, conforme a materialidade dos riscos envolvidos na execução.

28. Confidencialidade e proteção de dados

A contratada deverá resguardar o sigilo das informações a que tiver acesso em razão da execução contratual, abstendo-se de utilizar, divulgar ou reproduzir dados, credenciais, registros ou informações institucionais sem autorização da Administração. Quando aplicável, deverá observar as normas de proteção de dados e privacidade incidentes sobre a execução do objeto.

29. Disposição de foro e solução de controvérsias

Fica indicado o foro da Comarca de Ouro Fino, Minas Gerais, para dirimir eventuais controvérsias decorrentes da execução contratual, sem prejuízo dos mecanismos administrativos e consensuais de solução de conflitos previstos na legislação, no edital e no contrato.

PM INCONFIDENTES
FOLHA
Nº

Inconfidentes, MG 11 de maio de 2026

Departamento de Agricultura e Gestão Ambiental
Alexandre Lopes Moreira

Departamento de Indústria, Comércio, Turismo e Cultura
Décio Bonamichi Júnior

Departamento Municipal de Administração
Marcos Michell de Mira

Departamento Municipal de Assistência Social
Silvia Fátima Oliveira

Departamento Municipal de Educação
Adriana Dalo Rodrigues Barbosa

Departamento Municipal de Saúde
Richard Guidi Dona

Departamento Municipal de Esporte e Lazer.
Tiago Felipe Freitas

ANEXO XI – APÊNDICE DO ANEXO XI
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR — ETP

Sigilo: ( ) Sim (X) Não

1. Identificação da Unidade Demandante

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Inconfidentes/MG.
Unidades demandantes: Departamento de Agricultura e Gestão Ambiental; Departamento de Indústria, Comércio, Turismo e Cultura; Departamento Municipal de Administração; Departamento Municipal de Assistência Social; Departamento Municipal de Educação; Departamento Municipal de Saúde; Departamento Municipal de Esporte e Lazer.

Responsáveis: Marcos Michell de Mira; Silvia Fátima Oliveira; Adriana Dalo Rodrigues Barbosa; Richard Guidi Dona; Tiago Felipe Freitas.

Contato institucional: Telefone (35) 3464-1015 - Ramal 214.
E- mail: administracao@inconfidentes.mg.gov.br.

2. Descrição da Demanda

Trata-se de estudo técnico preliminar destinado a subsidiar a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de acesso à internet banda larga fixa, no âmbito do Serviço de Comunicação Multimídia, com predominância de atendimento por fibra óptica, incluindo fornecimento, instalação, configuração, ativação, manutenção, suporte técnico e disponibilização dos equipamentos, materiais, insumos e mão de obra necessários ao perfeito funcionamento da solução, para atendimento das unidades administrativas e espaços públicos vinculados à Prefeitura Municipal de Inconfidentes/MG.

A finalidade pública da contratação consiste em assegurar conectividade estável, contínua e tecnicamente adequada às atividades institucionais da Administração Municipal, viabilizando a operação de sistemas administrativos, educacionais, assistenciais, de saúde, comunicação institucional, acesso a plataformas governamentais, conectividade em pontos de interesse público e suporte a soluções de monitoramento e transmissão de dados. A demanda apresenta natureza de serviço contínuo, de caráter essencial ao desempenho regular das funções administrativas e finalísticas dos órgãos envolvidos.

2.1. Descrição da Demanda

A solução pretendida deverá contemplar enlaces com velocidades compatíveis com a demanda de cada unidade, observada velocidade mínima por ponto de 350 Mbps, ressalvados pontos específicos com necessidade superior e hipótese excepcional tecnicamente justificada para localidade rural, além de banda mínima garantida não inferior a 50% da velocidade contratada, interface de entrega compatível com os equipamentos das unidades, fornecimento de ONU/ONT, roteador, cabeamento interno, acessórios, proteção elétrica, suporte remoto e presencial, manutenção corretiva e preventiva, monitoramento de desempenho e possibilidade de inclusão ou supressão de pontos mediante formalização específica, preservado o equilíbrio econômico-financeiro.

Planilha preliminar de itens:

Item	Codigo	Descrição	Und.	Quant.

1	227.000.014	INSTALAÇÃ INTERNET RÁDIO 20MB - Inclusa manutenção, serviços técnicos, todos equipamentos necessários até o ponto inicial de ligação em comodato durante a vigência do Contrato	SV	2,
2	227.000.015	INSTALAÇÃO INTERNET 350MB - Inclusa manutenção, serviços técnicos, todos equipamentos necessários até o ponto inicial de ligação em comodato durante a vigência do Contrato	SV	13,
3	227.000.012	INSTALAÇÃO INTERNET 620MB - Inclusa manutenção, serviços técnicos, todos equipamentos necessários até o ponto inicial de ligação em comodato durante a vigência do Contrato	SV	20,
4	227.000.013	INSTALAÇÃO INTERNET 700MB - Inclusa manutenção, serviços técnicos, todos equipamentos necessários até o ponto inicial de ligação em comodato durante a vigência do Contrato	SV	1,
5	227.001.009	INTERNET 350 MB - Inclusa manutenção, serviços técnicos, durante a vigência do Contrato	SV	156,
6	227.001.006	INTERNET 620 MB - Inclusa manutenção, serviços técnicos, durante a vigência do Contrato	MS	240,
7	227.001.007	INTERNET 700 MB - Inclusa manutenção, serviços técnicos, durante a vigência do Contrato	MS	12,
8	227.001.008	INTERNET RADIO 20MB - Inclusa manutenção, serviços técnicos, durante a vigência do Contrato	MS	24,

3. Enquadramento legal e normativo

A presente contratação submete-se, primordialmente, à Lei nº 14.133/2021, em especial aos arts. 5º, 11, 18, 23, 40, 92, 104, 107 e 117, os quais tratam dos princípios da contratação pública, da busca pela proposta mais vantajosa, do planejamento, da estimativa de valor, das regras de formalização contratual, da duração dos contratos de serviços contínuos e da gestão e fiscalização contratual. Aplica-se, ainda, a Lei Complementar nº 123/2006, quanto ao tratamento favorecido, diferenciado e simplificado às microempresas e empresas de pequeno porte, quando cabível.

No âmbito regulatório setorial, incidem as normas da Agência Nacional de Telecomunicações referentes ao Serviço de Comunicação Multimídia e à qualidade da prestação do serviço, inclusive as resoluções mencionadas pela unidade demandante e eventuais normas supervenientes que as tenham alterado ou substituído. Também deverá ser observado o Decreto Municipal nº 2.085/2024, Capítulo VI, no que se refere ao planejamento da contratação, pesquisa de preços e atos preparatórios, sem prejuízo das demais normas internas de governança, controle e tramitação processual.

4. Justificativa da necessidade e da solução proposta

A conectividade de dados tornou-se insumo estrutural indispensável ao funcionamento da Administração Pública contemporânea, especialmente em razão da crescente digitalização dos procedimentos, da dependência de sistemas integrados, da comunicação eletrônica institucional e da necessidade de prestação célere e contínua dos serviços públicos. No caso do Município de Inconfidentes/MG, a demanda alcança unidades com funções administrativas, educacionais, de saúde, assistência social, esporte e espaços públicos estratégicos, o que evidencia a centralidade da internet como meio operacional essencial.

A solução proposta, baseada predominantemente em fibra óptica, com gestão centralizada, padronização mínima de desempenho e suporte técnico estruturado, revela-se tecnicamente adequada para atender a necessidade pública identificada. Tal modelagem favorece estabilidade,

PM INCONFIDENTES
FOLHA
Nº

menor latência, maior capacidade de expansão, uniformização de atendimento, maior controle contratual e redução dos custos indiretos decorrentes de falhas, interrupções e soluções fragmentadas. Além disso, a disponibilização de equipamentos em comodato e a responsabilidade integral da contratada pela manutenção e funcionamento da solução mitigam riscos de obsolescência, indisponibilidade e descontinuidade.

5. Necessidade da contratação (art. 18, § 1º, I, Lei nº 14.133/2021)

I – A contratação é necessária para assegurar o funcionamento contínuo dos sistemas eletrônicos utilizados pela Administração Municipal, sem os quais restariam comprometidas atividades de protocolo, gestão documental, comunicação institucional, acesso a plataformas oficiais e rotinas internas de execução administrativa.

II – A manutenção de conectividade adequada nas unidades de saúde é indispensável para registros, consultas, acesso a sistemas governamentais, fluxos de atendimento, rotinas administrativas e demais procedimentos que exigem disponibilidade de dados em tempo real ou em tempo oportuno.

III – Nas unidades de educação, a internet é ferramenta essencial para atividades pedagógicas, administrativas, comunicação com órgãos de controle, alimentação de sistemas educacionais, acesso a conteúdos digitais e suporte às demandas ordinárias das escolas e centros educacionais.

IV – Nas unidades de assistência social, a conectividade é necessária para registros cadastrais, programas sociais, atendimento à população vulnerável, tramitação de informações e utilização de plataformas governamentais vinculadas a políticas públicas do setor.

V – O Paço Municipal e os demais departamentos dependem de acesso contínuo à internet para processamento de expedientes, sistemas de gestão, comunicação intersetorial, emissão de documentos, tramitação eletrônica e relacionamento institucional com outros órgãos públicos.

VI – A conectividade em espaços públicos e pontos de interesse coletivo apresenta relevância administrativa por permitir suporte a monitoramento, serviços de utilidade pública, integração operacional e expansão de recursos tecnológicos em benefício da coletividade.

VII – A solução atualmente necessária exige padronização mínima de velocidade, estabilidade e suporte, de forma a evitar heterogeneidade tecnológica entre unidades, reduzir incompatibilidades e melhorar a governança do ambiente de conectividade municipal.

VIII – A contratação com empresa especializada, responsável por instalação, ativação, manutenção, monitoramento e substituição de equipamentos, reduz a dependência de soluções improvisadas ou pulverizadas, elevando a eficiência administrativa e a confiabilidade da infraestrutura.

IX – A natureza contínua do serviço evidencia que a ausência de contratação ou a contratação inadequada pode causar prejuízos imediatos à prestação de serviços públicos, à produtividade dos setores, ao atendimento ao cidadão e ao cumprimento de obrigações institucionais.

X – A adoção de solução com predominância de fibra óptica mostra-se necessária diante da exigência de maior capacidade de tráfego, melhor desempenho e maior resiliência operacional, especialmente para unidades que concentram grande fluxo de usuários ou sistemas críticos.

XI – A contratação também se justifica pela necessidade de prever SLA, suporte remoto e presencial, registros de chamados, tempos máximos de resposta e solução, de modo a permitir

PM INCONFIDENTES
FOLHA
Nº

controle objetivo da qualidade do serviço e responsabilização contratual em caso de descumprimento.

XII – A possibilidade de inclusão ou remoção de pontos durante a vigência contratual é relevante para atender à dinâmica administrativa do Município, desde que observados os limites legais e o equilíbrio econômico-financeiro do ajuste.

6. Unidades atendidas e estimativa de consumo

A contratação deverá atender, inicialmente, os seguintes pontos: Paço Municipal, com um ponto de 620 Mbps e um ponto de 700 Mbps; Polícia Civil, com um ponto de 620 Mbps; Telecentro, com um ponto de 620 Mbps; Creche, com um ponto de 620 Mbps; Pré-Escola Reino Encantado, com um ponto de 620 Mbps; CEMAB, com um ponto de 620 Mbps; Escola Municipal Rogério Bernardes de Souza, localizada em área rural, com ponto específico a ser tecnicamente validado no ETP/TR; UBS Silvio Tavares, com um ponto de 620 Mbps; Farmácia Básica, com um ponto de 620 Mbps; CRAS, com um ponto de 620 Mbps; Departamento de Esportes, com um ponto de 620 Mbps; Rodoviária, com um ponto de 350 Mbps; Praça Tiradentes, com um ponto de 350 Mbps e um ponto de 620 Mbps; Estátua Peregrino, com um ponto de 350 Mbps; Portal, com um ponto de 350 Mbps; Bororó/Posto Dom Pedro, com um ponto de 350 Mbps; e Velório Municipal, com um ponto de 350 Mbps.

A estimativa de consumo deve considerar a criticidade de cada unidade, o número de usuários, a natureza das aplicações utilizadas, a necessidade de transmissão de dados em tempo real, o suporte a equipamentos de rede e, quando existente, a utilização para sistemas de monitoramento e conectividade de equipamentos auxiliares. O quantitativo final, a consolidação por ponto e a eventual reserva para expansão deverão ser confirmados no Termo de Referência, a partir da validação técnica e da pesquisa de mercado.

7. Alternativas de solução avaliadas (art. 18, § 1º, V)

I – Não contratar solução estruturada de conectividade. Essa alternativa foi considerada inadequada, pois implicaria risco elevado de descontinuidade dos serviços públicos, perda de eficiência administrativa e comprometimento das atividades essenciais das unidades atendidas.

II – Manter ou ampliar soluções isoladas e descentralizadas por unidade. Essa alternativa tende a gerar fragmentação da gestão, heterogeneidade tecnológica, maior dificuldade de fiscalização e redução da eficiência contratual, além de dificultar a padronização dos níveis de serviço.

III – Contratar links de menor capacidade para todas as unidades. Tal alternativa não se mostra adequada, pois pode comprometer o desempenho institucional, sobretudo em locais com maior volume de usuários, sistemas e demandas simultâneas, além de inviabilizar expansão operacional futura.

IV – Contratar solução predominantemente por rádio para todos os pontos. Embora o rádio possa ter utilidade específica em localidades com restrição de infraestrutura, sua adoção ampla e indistinta não representa a solução mais vantajosa diante da maior suscetibilidade a interferências, variações de estabilidade e limitações de desempenho.

V – Contratar solução predominantemente por fibra óptica, admitindo tecnologia alternativa apenas quando houver inviabilidade técnica demonstrada. Essa alternativa apresenta maior aderência à necessidade pública, pois oferece melhor desempenho, maior confiabilidade, menor latência e maior capacidade de escalabilidade.

PM INCONFIDENTES
FOLHA
Nº

VI – Adquirir equipamentos próprios e contratar apenas o link de comunicação. Essa opção transfere à Administração ônus de gestão patrimonial, manutenção, substituição por obsolescência e responsabilidade técnica, elevando custos indiretos e complexidade operacional.

VII – Contratar serviço com equipamentos em comodato e manutenção inclusa. Essa alternativa se mostra mais eficiente, pois concentra responsabilidades na contratada, simplifica a gestão interna e assegura atualização e substituição de equipamentos durante a vigência contratual.

VIII – Dividir a contratação em múltiplos contratos independentes por departamento ou por localidade. Embora possa ampliar o número de participantes em tese, essa alternativa aumenta o custo transacional, dificulta a fiscalização integrada, reduz a padronização e pode prejudicar a uniformidade dos SLA.

IX – Estruturar a contratação em objeto único com execução por pontos e especificações padronizadas. Essa alternativa tende a favorecer a gestão contratual centralizada, a fiscalização uniforme e a racionalização administrativa, sem impedir competição, desde que as exigências sejam objetivas e proporcionais.

X – Adotar contratação por prazo reduzido. Essa solução não se mostra a mais eficiente, pois serviços contínuos de conectividade demandam estabilidade contratual, previsibilidade operacional e possibilidade de amortização de custos de instalação e mobilização.

XI – Adotar vigência compatível com a natureza contínua do serviço, observados os requisitos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021. Essa alternativa é mais alinhada à continuidade do serviço e à eficiência administrativa, desde que haja previsão no edital e cláusulas contratuais adequadas.

XII – À vista das alternativas examinadas, conclui-se que a solução mais vantajosa, em tese, consiste na contratação de empresa especializada para prestação continuada de serviço de acesso à internet banda larga fixa, com predominância de fibra óptica, equipamentos em comodato, instalação, manutenção, suporte técnico e execução por pontos, admitida solução tecnológica diversa apenas para locais com comprovada inviabilidade técnica de atendimento por fibra.

8. Requisitos da contratação (art. 18, § 1º, III)

A futura contratação deverá observar requisitos técnicos, operacionais, regulatórios e de desempenho compatíveis com a natureza do objeto. A prestadora deverá possuir aptidão jurídica e técnica para execução de serviço de comunicação multimídia, nos termos da regulamentação aplicável, responsabilizando-se integralmente pelo fornecimento do enlace, da infraestrutura de acesso, dos equipamentos de borda, dos materiais auxiliares e dos serviços de instalação, ativação, manutenção e suporte. A solução deve assegurar interface de entrega adequada ao ambiente interno das unidades, com equipamentos compatíveis com o desempenho requerido e com a realidade operacional municipal.

Deverão ser exigidos requisitos mínimos de qualidade do serviço, incluindo velocidade por ponto, banda mínima garantida, disponibilidade, monitoramento de desempenho, suporte com abertura de protocolo, prazos de atendimento remoto e presencial, solução de incidentes, substituição de equipamentos defeituosos sem ônus adicional e capacidade de expansão mediante alteração contratual. Para o ponto rural ou de difícil acesso, a solução técnica deverá ser justificada pela contratada e validada pela Administração, mantendo-se, sempre que possível, o padrão de qualidade esperado para a prestação.

9. Parcelamento e critério de julgamento (art. 18, § 1º, VIII)

Sob o aspecto técnico e operacional, a contratação recomenda modelagem que preserve a integração da solução, a padronização dos níveis de serviço, a uniformidade de suporte e a centralização da fiscalização. Embora o parcelamento seja diretriz relevante para ampliação da competitividade quando tecnicamente viável, neste caso a fragmentação excessiva por unidade, por departamento ou por localidade tende a prejudicar a governança do contrato, ampliar custos administrativos e dificultar o controle de desempenho. Assim, a contratação em lote único ou em modelagem funcionalmente integrada mostra-se, em princípio, mais eficiente, devendo a decisão final ser formalizada no Termo de Referência.

Quanto ao critério de julgamento, a natureza do objeto indica a adoção de menor preço, desde que as especificações técnicas, os níveis mínimos de qualidade e os requisitos de execução estejam claramente definidos no instrumento convocatório. A economicidade deve ser buscada sem prejuízo da adequada execução do serviço, vedando-se a aceitação de propostas inexequíveis ou incompatíveis com o padrão mínimo necessário ao atendimento da demanda administrativa.

10. Levantamento de mercado e metodologia de estimativa de preços

O levantamento de mercado deverá observar o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 2.085/2024, Capítulo VI, com pesquisa orientada por critérios objetivos, rastreáveis e documentalmente comprováveis. Para tanto, poderão ser utilizadas contratações similares de outros entes públicos, painéis ou bancos de preços oficiais, consulta direta a fornecedores do ramo, propostas formais, contratações anteriores do próprio Município, sítios especializados e outras fontes idôneas admitidas pela regulamentação local, sempre com análise crítica da comparabilidade entre os objetos.

A metodologia de estimativa deverá considerar, entre outros fatores, o número de pontos, as velocidades requeridas, a dispersão geográfica dos locais de atendimento, a necessidade de instalação e ativação, o fornecimento de equipamentos em comodato, os custos de manutenção e suporte, a eventual dificuldade técnica de atendimento de ponto rural e o prazo de vigência contratual pretendido. O valor preliminar informado de R$ 87.740,92 deverá ser submetido à validação por pesquisa formal, com memória de cálculo e demonstração da compatibilidade com os preços praticados no mercado.

11. Especificações e escopo do fornecimento/prestação/execução

O escopo da contratação compreenderá a prestação de serviço de acesso à internet banda larga fixa para os pontos indicados pela Administração, com predominância de atendimento por fibra óptica até o ponto de instalação, infraestrutura necessária à ativação, terminação adequada da solução, fornecimento e configuração de ONU/ONT, roteador compatível com a capacidade exigida, cabeamento interno, acessórios, fontes e proteção contra surtos, durante toda a vigência contratual. A contratada deverá entregar cada ponto em pleno funcionamento, mediante testes de conectividade e desempenho.

Também integrarão o escopo o suporte técnico remoto e presencial, a manutenção preventiva e corretiva, a substituição de equipamentos defeituosos, a atualização de firmware quando necessária, o monitoramento dos parâmetros de qualidade, o atendimento por protocolo e a emissão de informações para fiscalização do contrato. A solução deverá ser apta a atender unidades administrativas e pontos públicos de interesse municipal, admitindo-se ajustes de layout, remanejamento e inclusão de pontos, conforme interesse público e limites legais.

12. Análise de riscos

A contratação apresenta riscos inerentes às fases de planejamento, seleção do fornecedor e execução contratual. Entre os riscos de planejamento, destacam-se o dimensionamento inadequado das velocidades por ponto, a insuficiência de detalhamento dos requisitos técnicos, a inconsistência na definição das unidades atendidas e a inadequação da metodologia de pesquisa de preços. Tais riscos podem ser mitigados com validação prévia dos pontos, consolidação de quantitativos, definição clara dos SLA e documentação robusta da estimativa de valor.

Na fase de execução, os principais riscos envolvem atraso na instalação, indisponibilidade frequente do serviço, descumprimento dos tempos de atendimento e solução, inadequação dos equipamentos fornecidos, falhas em ponto de difícil acesso, ausência de monitoramento eficaz e dificuldade de fiscalização contratual. As medidas mitigadoras incluem previsão contratual de SLA mensurável, glosas por descumprimento, exigência de canais formais de atendimento, testes de aceite, designação de gestor e fiscal, relatórios de desempenho, registro de ocorrências e previsão de sanções administrativas na forma da Lei nº 14.133/2021.

13. Impacto ambiental e critérios de sustentabilidade

I – A contratação deverá priorizar solução tecnologicamente eficiente, apta a oferecer maior estabilidade e menor necessidade de intervenções corretivas recorrentes, contribuindo para a redução de deslocamentos técnicos desnecessários e do consumo indireto de recursos.

II – Sempre que possível, os equipamentos fornecidos em comodato deverão possuir padrões adequados de eficiência energética, compatíveis com o porte da operação e com a necessidade efetiva de desempenho contratual.

III – A contratada deverá promover o correto gerenciamento de equipamentos, componentes e acessórios substituídos durante a execução, observando destinação ambientalmente adequada, quando cabível.

IV – A infraestrutura instalada deverá buscar racionalidade no uso de materiais, evitando desperdícios, sobras indevidas e intervenções físicas desproporcionais nos imóveis públicos.

V – A manutenção preventiva constitui medida de sustentabilidade operacional, pois reduz trocas prematuras de equipamentos, prolonga a vida útil dos componentes e evita descontinuidade de serviço por falhas repetitivas.

VI – A solução por fibra óptica, em regra, apresenta melhor relação entre capacidade, estabilidade e escalabilidade, permitindo evolução futura com menor necessidade de substituição massiva da infraestrutura física.

VII – A Administração poderá exigir da contratada conduta compatível com boas práticas de integridade, incluindo prevenção a fraudes, rastreabilidade das comunicações contratuais e observância aos deveres legais e éticos na execução.

VIII – Os materiais e equipamentos utilizados deverão ser adequados ao ambiente de instalação, de modo a evitar danos à rede elétrica, ao patrimônio público e à segurança dos usuários.

IX – A execução deverá observar organização física dos cabos, terminação adequada e prevenção de riscos de acidentes, inclusive em áreas de circulação de servidores e usuários dos serviços públicos.

X – A sustentabilidade da contratação também se expressa na busca pela solução mais eficiente ao longo do ciclo de vida, considerando custos de instalação, manutenção, indisponibilidade e necessidade de expansão futura.

XI – A contratada deverá adotar procedimentos compatíveis com a minimização de impactos em espaços públicos, unidades de atendimento e ambientes escolares e de saúde, especialmente durante a instalação e manutenção.

XII – A Administração deverá privilegiar, na modelagem contratual, critérios objetivos de desempenho e eficiência, evitando exigências dissociadas do objeto e preservando a competitividade em consonância com o desenvolvimento sustentável previsto na Lei nº 14.133/2021.

14. Governança da contratação

A governança da contratação deverá observar a segregação de funções, a formalização das competências dos agentes públicos envolvidos e a rastreabilidade das decisões administrativas. Caberá à unidade requisitante a validação da necessidade, a consolidação das informações técnicas e o acompanhamento da aderência do objeto às necessidades institucionais. A fase externa e a condução do procedimento licitatório observarão as atribuições do setor competente, sem prejuízo da atuação do controle interno e da assessoria jurídica.

Na fase de execução, deverá ser designado gestor do contrato e fiscal ou fiscais, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, incumbidos de acompanhar a instalação, aferir os níveis de serviço, registrar ocorrências, atestar a execução, propor glosas e comunicar eventual inadimplemento. A governança do ajuste dependerá de indicadores objetivos, relatórios de desempenho, controle de chamados, documentação de aceite por ponto e fluxo de comunicação formal entre contratada e Administração.

15. Modalidade, regime, forma de disputa, critérios e desempate

Considerando a natureza do objeto como serviço comum, com padrões de desempenho e qualidade passíveis de definição objetiva, o enquadramento mais aderente, em tese, é a modalidade pregão, preferencialmente sob a forma eletrônica, em consonância com a Lei nº 14.133/2021 e com as diretrizes de ampliação da competitividade, transparência e eficiência. Eventual adoção de forma presencial dependerá de motivação específica, concreta e robusta nos autos, demonstrando inviabilidade ou prejuízo relevante à disputa eletrônica, o que deverá ser expressamente analisado pelo setor competente e pela assessoria jurídica.

O critério de julgamento mais compatível é o de menor preço, desde que preservado o atendimento integral dos requisitos técnicos mínimos. Em caso de empate, deverão ser observados os critérios legais previstos na Lei nº 14.133/2021, inclusive aqueles relacionados ao tratamento favorecido da Lei Complementar nº 123/2006, quando aplicáveis. O regime contratual será o próprio de prestação de serviços contínuos, sem dedicação exclusiva de mão de obra, com execução por demanda previamente especificada por ponto de atendimento.

16. Condições comerciais essenciais

A contratação deverá prever vigência compatível com a natureza contínua do serviço, observadas as disposições do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, podendo alcançar prazo mais amplo quando expressamente justificado pela vantajosidade, pela necessidade administrativa e pela previsão editalícia e contratual adequadas. Os pagamentos deverão ser mensais, condicionados ao atesto da execução regular e à apresentação de documento fiscal idôneo, admitidas glosas

proporcionais em caso de indisponibilidade, desempenho insuficiente ou descumprimento de SLA.

Deverão constar cláusulas relativas a reajuste, revisão e manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, nos termos legais, bem como regras sobre alterações quantitativas, inclusão ou remoção de pontos, responsabilidade da contratada por danos causados na instalação, substituição de equipamentos sem ônus, suporte técnico, penalidades administrativas, hipóteses de rescisão e obrigações de continuidade e transição ao término contratual, quando necessárias à preservação do serviço público.

17. Previsão no Plano Anual de Contratações (PAC)

A compatibilidade da contratação com o Plano Anual de Contratações deverá ser confirmada pelo setor competente nos autos. Caso a demanda já conste do PAC, deverá ser indicada a respectiva referência processual ou código de planejamento. Na hipótese de ausência de registro prévio, a unidade administrativa deverá justificar tecnicamente a necessidade superveniente ou a regularização do planejamento, sem prejuízo da continuidade da instrução, desde que observadas as normas internas de governança e controle.

18. Estimativa do valor da contratação

Conforme informação preliminar da unidade demandante, o valor estimado da contratação corresponde a R$ 87.740,92 (oitenta e sete mil, setecentos e quarenta reais e noventa e dois centavos), sujeito à validação mediante pesquisa formal de preços, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 2.085/2024, Capítulo VI. A estimativa final deverá resultar de metodologia documentada, com memória de cálculo, fontes consultadas, tratamento de eventuais discrepâncias e compatibilização do valor com o escopo definitivo do Termo de Referência.

18.1. Planilha de estimativa do valor da contratação

Item	Codigo	Descrição	Und.	Quant.	Média	Valor
1	227.000.014	INSTALAÇÃ INTERNET RÁDIO 20MB - Inclusa manutenção, serviços técnicos, todos equipamentos necessários até o ponto inicial de ligação em comodato durante a vigência do Contrato	SV	2,	3,34	6,68
2	227.000.015	INSTALAÇÃO INTERNET 350MB - Inclusa manutenção, serviços técnicos, todos equipamentos necessários até o ponto inicial de ligação em comodato durante a vigência do Contrato	SV	13,	0,02	0,26
3	227.000.012	INSTALAÇÃO INTERNET 620MB - Inclusa manutenção, serviços técnicos, todos equipamentos necessários até o ponto inicial de ligação em comodato durante a vigência do Contrato	SV	20,	0,02	0,40
4	227.000.013	INSTALAÇÃO INTERNET 700MB - Inclusa manutenção, serviços técnicos, todos equipamentos necessários até o ponto inicial de ligação em comodato durante a vigência do Contrato	SV	1,	0,02	0,02
5	227.001.009	INTERNET 350 MB - Inclusa manutenção, serviços técnicos, durante a vigência do Contrato	SV	156,	191,90	29.936,40
6	227.001.006	INTERNET 620 MB - Inclusa manutenção, serviços técnicos, durante a vigência do Contrato	MS	240,	208,57	50.056,80

7	227.001.007	INTERNET 700 MB - Inclusa manutenção, serviços técnicos, durante a vigência do Contrato	MS	12,	218,57	2.622,84
8	227.001.008	INTERNET RADIO 20MB - Inclusa manutenção, serviços técnicos, durante a vigência do Contrato	MS	24,	213,23	5.117,52
						87.740,92

19. Dotação orçamentária

A dotação orçamentária deverá ser indicada pelo setor competente, mediante reserva, declaração de disponibilidade orçamentária ou documento equivalente, antes da formalização do certame ou da contratação, conforme a rotina administrativa do Município e a legislação aplicável. Por se tratar de serviço contínuo, a previsão orçamentária deverá observar a correspondente programação nas leis orçamentárias dos exercícios abrangidos pela vigência contratual.

20. Indicadores de resultado e benefícios esperados

Como indicadores de resultado, recomenda-se a adoção de métricas objetivas, tais como: percentual de disponibilidade mensal por ponto; tempo médio de início de atendimento remoto; tempo médio de solução remota; tempo médio de atendimento presencial; tempo médio de solução presencial; percentual de chamados resolvidos dentro do SLA; índice de conformidade da velocidade contratada; número de interrupções por ponto; tempo total de indisponibilidade por unidade; e percentual de pontos instalados e ativados dentro do cronograma. Tais indicadores deverão subsidiar a fiscalização e o atesto.

Os benefícios esperados da contratação compreendem a continuidade da prestação dos serviços públicos, a melhoria da estabilidade e da capacidade da conectividade institucional, a padronização tecnológica, a redução de falhas operacionais, a ampliação da governança contratual, o suporte mais eficiente às atividades de saúde, educação, assistência social e administração, bem como maior previsibilidade de custos e melhor capacidade de expansão futura da infraestrutura de dados municipal.

21. Conclusão e declaração de viabilidade

À luz das informações constantes deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida é tecnicamente necessária, administrativamente conveniente e juridicamente viável, desde que observadas as premissas fixadas na Lei nº 14.133/2021, na legislação complementar aplicável, na regulamentação municipal pertinente e nas normas setoriais da ANATEL. A solução mais adequada, em tese, consiste na contratação de empresa especializada para prestação continuada de serviço de acesso à internet banda larga fixa, com predominância de fibra óptica, equipamentos em comodato, instalação, manutenção, suporte e atendimento por pontos previamente definidos.

A viabilidade econômica dependerá da confirmação da compatibilidade do valor estimado com os preços praticados no mercado e da formalização da estimativa nos termos legais. A viabilidade operacional decorre da possibilidade de implantação e fiscalização da solução com critérios objetivos de desempenho, governança contratual e monitoramento dos resultados. Assim, opina-se pelo prosseguimento da contratação, com a elaboração do Termo de Referência e demais atos preparatórios subsequentes.

22. Anexos a serem juntados ao processo

I – Documento de Formalização de Demanda – DFD.

IV – Pesquisa de preços e memória de cálculo.

V – Cotações, propostas ou documentos de mercado utilizados.

VII – Minuta do Termo de Referência.

VIII – Matriz de riscos, se adotada.

IX – Declaração de disponibilidade orçamentária, no momento oportuno.

Inconfidentes, MG 11 de maio de 2026

Departamento de Agricultura e Gestão Ambiental
Alexandre Lopes Moreira

Departamento de Indústria, Comércio, Turismo e Cultura
Décio Bonamichi Júnior

Departamento Municipal de Administração
Marcos Michell de Mira

Departamento Municipal de Assistência Social
Silvia Fátima Oliveira

Departamento Municipal de Educação
Adriana Dalo Rodrigues Barbosa

Departamento Municipal de Saúde
Richard Guidi Dona

Departamento Municipal de Esporte e Lazer.
Tiago Felipe Freitas

Anexo XII A - MAPA DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

1. Identificação da contratação

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Inconfidentes/MG

Unidade(s) demandante(s): Departamento de Agricultura e Gestão Ambiental; Departamento de Indústria, Comércio, Turismo e Cultura; Departamento Municipal de Administração; Departamento Municipal de Assistência Social; Departamento Municipal de Educação; Departamento Municipal de Saúde; Departamento Municipal de Esporte e Lazer

Responsável(eis): Marcos Michell de Mira; Silvia Fátima Oliveira; Adriana Dalo Rodrigues Barbosa; Richard Guidi Dona; Tiago Felipe Freitas

Objeto da contratação: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acesso à internet banda larga fixa, no âmbito do Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), com predominância de atendimento por fibra óptica, incluindo fornecimento, instalação, configuração, ativação, manutenção, suporte técnico, equipamentos em comodato e demais insumos necessários ao perfeito funcionamento da solução, para atendimento das unidades e espaços públicos do Município de Inconfidentes/MG

Natureza do objeto: Serviço contínuo

Fundamento da vigência/prorrogação: Art. 107 da Lei nº 14.133/2021, observada a demonstração de vantajosidade e a previsão contratual

Justificativa resumida da contratação: Garantir conectividade estável, contínua e tecnicamente adequada às unidades administrativas, de saúde, educação, assistência social, esportes e espaços públicos, viabilizando sistemas institucionais, comunicação administrativa, serviços ao cidadão e suporte ao monitoramento e à transmissão de dados

Prazo de vigência: [conforme definição final no TR e contrato, observados os limites e requisitos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021]

Prazo de execução/prestação: Serviço contínuo, com instalação inicial e ativação por ponto conforme cronograma a ser definido no Termo de Referência

Local de execução/prestação: Paço Municipal; Polícia Civil; Telecentro; Creche; Pré-Escola Reino Encantado; CEMAB; Escola Municipal Rogério Bernardes de Souza; UBS Silvio Tavares; Farmácia Básica; CRAS; Departamento de Esportes; Rodoviária; Praça Tiradentes; Estátua Peregrino; Portal; Bororó/Posto Dom Pedro; Velório Municipal; e demais pontos formalmente indicados pela Administração

Forma de contratação: Contrato

Modalidade pretendida: Pregão

PM INCONFIDENTES
FOLHA
Nº

Forma de disputa pretendida: Presencial

Para a presente contratação, embora a forma eletrônica constitua a regra preferencial nas licitações processadas sob a modalidade pregão, verificou-se a necessidade de avaliar, em caráter excepcional, a adoção da forma presencial, em razão das características materiais do objeto e da realidade operacional do Município de Inconfidentes/MG. A solução pretendida envolve não apenas a prestação contínua de serviço de acesso à internet, mas também instalação física, ativação em diversos pontos, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico remoto e presencial, substituição de equipamentos e atuação rápida diante de incidentes que impactam diretamente serviços públicos essenciais.

A rede de pontos a serem atendidos compreende unidades administrativas, de saúde, educação, assistência social, esporte e espaços públicos distribuídos no território municipal, circunstância que exige capacidade operacional concreta para deslocamento, vistoria, instalação, correção de falhas e restabelecimento célere do serviço. Nesse contexto, a proximidade geográfica e a disponibilidade de estrutura técnica regional constituem fatores relevantes para a adequada execução contratual, especialmente quando considerados os SLA previstos para atendimento remoto, presencial e solução de incidentes.

Sob a ótica da vantajosidade administrativa, a avaliação da forma presencial decorre da necessidade de ampliar a aderência do procedimento ao mercado que efetivamente possua condições de atendimento local ou regional, com resposta rápida e suporte operacional compatível com a criticidade do objeto. Em Município de menor porte, a Administração deve considerar não apenas a proposta econômica em sentido estrito, mas também a aptidão material do futuro contratado para assegurar continuidade, estabilidade e recomposição imediata do serviço quando houver falhas, indisponibilidades ou necessidade de intervenção técnica em campo.

A motivação para a forma presencial também se relaciona à prevenção de contratações formalmente competitivas, porém operacionalmente frágeis, nas quais empresas situadas em localidades distantes possam oferecer preço reduzido, mas não consigam cumprir, na prática, os tempos de atendimento e solução exigidos pela Administração. Tal risco é especialmente relevante em contratação de serviço contínuo de conectividade, cuja interrupção compromete o funcionamento de sistemas institucionais, rotinas administrativas, atendimento à população, atividades escolares, serviços de saúde e demais funções públicas dependentes de acesso estável à internet.

Registra-se, todavia, que a opção pela forma presencial deverá ser mantida apenas se houver demonstração concreta, suficiente e documentada de sua adequação ao caso específico, sem prejuízo da competitividade, da isonomia e da legalidade. Assim, a conclusão do ETP deve consignar que a forma presencial somente será juridicamente sustentável se os autos evidenciarem, de modo robusto, que a proximidade operacional dos prestadores e a necessidade de suporte técnico célere configuram circunstâncias efetivamente relevantes para a boa execução contratual; caso contrário, deverá ser adotada a forma eletrônica, em observância à diretriz preferencial da Lei nº 14.133/2021.

Critério de julgamento: Menor preço, desde que atendidos integralmente os requisitos técnicos e níveis mínimos de serviço

Valor estimado: R$ 87.740,92

Dotação orçamentária: Será indicada oportunamente pelo setor competente, antes da formalização do certame/contratação, nos termos do procedimento interno aplicável

Normas aplicáveis: Lei nº 14.133/2021; Lei Complementar nº 123/2006, quando aplicável; normas da ANATEL pertinentes ao SCM; Decreto Municipal nº 2.085/2024

2. Metodologia de análise

O presente Mapa de Riscos foi elaborado com fundamento na Lei nº 14.133/2021, especialmente nos princípios do art. 5º, nos objetivos do art. 11 e nas diretrizes de planejamento da contratação previstas no art. 18, com a finalidade de identificar, avaliar e tratar eventos capazes de comprometer a regularidade da fase preparatória, da seleção do fornecedor, da formalização contratual e da execução do objeto.

Os riscos foram classificados segundo critérios de probabilidade e impacto, em escalas qualitativas de baixa, média e alta, resultando em nível de risco definido como baixo, moderado, alto ou crítico. Para cada evento foram indicadas medidas preventivas e mitigadoras, plano de contingência, responsável pelo tratamento e indicador de monitoramento, com vistas à prevenção de falhas, à proteção do interesse público e ao fortalecimento da governança contratual.

Este documento possui caráter preventivo e orientador, devendo subsidiar a tomada de decisão administrativa, a elaboração dos demais artefatos do planejamento e o acompanhamento da execução contratual, podendo ser revisto e atualizado sempre que surgirem fatos supervenientes relevantes.

PM INCONFIDENTES
FOLHA
Nº

3. Planilha do mapa de riscos

Nº	Fase	Evento de risco	Causa provável	Consequência	Probabilidade	Impacto	Nível de risco	Medida preventiva/mitigadora	Plano de contingência	Responsável pelo tratamento	Indicador de monitoramento
1	Planejamento da contratação	Descrição inadequada do objeto	Especificação incompleta ou contraditória entre DFD, ETP e TR	Licitação defeituosa, impugnações, execução insatisfatória	Média	Alto	Alto	Revisão técnica integrada dos documentos preparatórios e compatibilização do escopo	Retificação dos artefatos e republicação, se necessário	Unidade demandante e setor de planejamento	Quantidade de inconsistências identificadas nos autos
2	Planejamento da contratação	Quantitativo de pontos ou velocidades mal estimado	Levantamento insuficiente da demanda real por unidade	Superdimensionamento, subdimensionamento ou necessidade precoce de aditivos	Média	Alto	Alto	Validar inventário de pontos, velocidades e criticidade por unidade	Readequar quantitativos e revisar TR antes da publicação	Unidade demandante	Divergência entre demanda real e quantitativo previsto
3	Elaboração do ETP/TR	Exigências técnicas excessivas ou restritivas	Especificações desproporcionais ou sem justificativa técnica	Restrição à competitividade e risco de impugnação	Média	Alto	Alto	Justificar tecnicamente cada requisito essencial e vedar direcionamento	Revisar cláusulas restritivas mediante manifestação técnica/jurídica	Setor técnico e assessoria jurídica	Número de questionamentos/impugnações sobre especificações
4	Pesquisa de preços	Pesquisa de preços inconsistente	Fontes inadequadas, não comparáveis ou insuficientes	Estimativa irreal, sobrepreço ou inexequibilidade	Média	Alto	Alto	Observar art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto 2.085/2024, com memória de cálculo	Refazer pesquisa e revalidar estimativa	Setor de compras/preços	Quantidade de fontes válidas e comparáveis utilizadas
5	Pesquisa de preços	Subavaliação do valor estimado	Desconsideração de instalação, suporte, equipamentos e dispersão geográfica	Fracasso do certame ou propostas inexequíveis	Média	Alto	Alto	Incluir todos os componentes do custo total da solução	Reavaliar orçamento e adequar TR/edital	Setor de compras e setor técnico	Diferença entre estimativa e propostas válidas
6	Definição da modalidade/forma de disputa	Motivação insuficiente para adoção de pregão presencial	Fundamentação genérica ou baseada apenas em preferência administrativa	Risco jurídico, impugnação, recomendação de controle ou nulidade	Alta	Alto	Crítico	Produzir motivação robusta, concreta e individualizada, demonstrando vantajosidade e adequação	Reavaliar e migrar para forma eletrônica, se necessário	Autoridade competente, setor de licitações e assessoria jurídica	Existência e suficiência da motivação formal nos autos

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br

PM INCONFIDENTES
FOLHA
Nº

Nº	Fase	Evento de risco	Causa provável	Consequência	Probabilidade	Impacto	Nível de risco	Medida preventiva/mitigadora	Plano de contingência	Responsável pelo tratamento	Indicador de monitoramento
7	Fase externa/seleção do fornecedor	Baixa competitividade no certame	Exigências excessivas, divulgação insuficiente ou mercado restrito	Poucos licitantes, preços menos vantajosos	Média	Médio	Moderado	Ampliar publicidade e revisar requisitos desnecessários	Repetir certame com ajustes	Setor de licitações	Número de licitantes participantes
8	Fase externa/seleção do fornecedor	Licitação deserta ou fracassada	Estimativa inadequada, cláusulas restritivas ou desinteresse do mercado	Atraso na contratação e risco de descontinuidade	Média	Alto	Alto	Validar mercado, preços e exigências antes da publicação	Republicar com ajustes técnicos e de mercado	Setor de licitações e unidade demandante	Resultado do certame
9	Seleção do fornecedor	Escolha de proposta inexequível	Preço demasiadamente baixo sem capacidade real de execução	Inexecução contratual, falhas de instalação e suporte deficiente	Média	Alto	Alto	Exigir demonstração de exequibilidade quando necessário	Convocar licitante remanescente e aplicar sanções cabíveis	Pregoeiro/agente de contratação e setor técnico	Ocorrência de pedido de reequilíbrio precoce ou descumprimentos iniciais
10	Formalização contratual	Falha na formalização do contrato	Omissão de cláusulas essenciais, SLA ou responsabilidades	Insegurança jurídica e dificuldade de fiscalização/sanção	Média	Alto	Alto	Minuta revisada com base no ETP/TR e na Lei nº 14.133/2021	Celebrar termo corretivo, quando juridicamente possível	Setor de contratos e assessoria jurídica	Checklist de cláusulas essenciais cumprido
11	Formalização contratual	Ausência de dotação orçamentária no momento oportuno	Falha de articulação com setor orçamentário	Impossibilidade de contratação ou execução irregular da despesa	Baixa	Alto	Moderado	Solicitar declaração/reserva antes da formalização	Suspender andamento até regularização	Setor financeiro/orçamentário	Existência de declaração de disponibilidade
12	Execução contratual	Atraso na instalação e ativação dos pontos	Planejamento inadequado da contratada, dificuldades operacionais ou logísticas	Início tardio da prestação e prejuízo ao serviço público	Média	Alto	Alto	Prever cronograma, marcos de implantação e sanções por atraso	Notificar, aplicar penalidades e reprogramar implantação	Gestor e fiscal do contrato	Percentual de pontos instalados no prazo
13	Execução contratual	Impossibilidade técnica de atendimento por fibra em	Limitação de infraestrutura local,	Não atendimento integral da demanda	Média	Médio	Moderado	Exigir vistoria/validação técnica prévia e	Autorizar solução tecnológica excepcional	Setor técnico e contratada	Número de pontos com solução alternativa

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br

PM INCONFIDENTES
FOLHA
Nº

Nº	Fase	Evento de risco	Causa provável	Consequência	Probabilidade	Impacto	Nível de risco	Medida preventiva/mitigadora	Plano de contingência	Responsável pelo tratamento	Indicador de monitoramento
		ponto específico	especialmente em área rural					solução alternativa justificada	devidamente motivada		
14	Execução contratual	Serviço entregue com desempenho inferior ao contratado	Capacidade insuficiente, equipamentos inadequados ou congestionamento	Queda de qualidade, indisponibilidade e insatisfação das unidades	Média	Alto	Alto	Definir SLA, banda mínima garantida e testes de aceite	Glosar faturas, exigir correção e aplicar sanções	Fiscal técnico	Relatórios de throughput, latência, jitter e perda
15	Execução contratual	Descumprimento dos prazos de suporte e manutenção	Estrutura de atendimento insuficiente da contratada	Persistência de falhas e interrupção de atividades	Média	Alto	Alto	Estabelecer SLA objetivo com protocolo e tempos máximos	Escalonar ocorrências, glosar pagamento e sancionar	Fiscal do contrato	Percentual de chamados resolvidos dentro do SLA
16	Execução contratual	Equipamentos em comodato incompatíveis com a demanda	Fornecimento de roteadores/terminais abaixo do desempenho mínimo	Gargalos de rede e degradação do serviço	Média	Médio	Moderado	Exigir requisitos mínimos objetivos e testes de desempenho	Substituição imediata dos equipamentos	Fiscal técnico e contratada	Número de substituições por inadequação técnica
17	Fiscalização	Falha de acompanhamento e registro da execução	Ausência de rotina de fiscalização, registros incompletos ou segregação deficiente	Dificuldade de atesto, glosa, sanção e controle do contrato	Média	Alto	Alto	Designar formalmente gestor e fiscais e padronizar relatórios	Reforçar controles e reorientar fiscalização	Gestor do contrato	Existência de relatórios mensais de fiscalização
18	Fiscalização/recebimento	Atesto indevido de serviços sem verificação suficiente	Falha procedimental ou ausência de evidências de execução	Pagamento indevido e responsabilização administrativa	Média	Alto	Alto	Vincular atesto a evidências objetivas de desempenho e disponibilidade	Suspender pagamento e apurar responsabilidade	Fiscal e ordenador da despesa	Percentual de faturas com documentação comprobatória completa
19	Pagamento	Pagamento sem regular medição ou com glosas não aplicadas	Controles frágeis entre fiscalização e setor financeiro	Dano ao erário e perda de capacidade coercitiva do contrato	Média	Alto	Alto	Exigir conferência prévia de SLA, chamados e atesto	Revisar pagamento, compensar valores e instaurar apuração	Fiscal, gestor e setor financeiro	Número de pagamentos com ressalvas/revisões
20	Execução contratual	Desequilíbrio econômico-financeiro sem	Pedido genérico da contratada ou	Litígios, atraso na execução ou reajuste indevido	Baixa	Médio	Moderado	Disciplinar reajuste/revisão e	Análise técnica e jurídica do pleito	Gestor do contrato e assessoria jurídica	Quantidade de pedidos de reequilíbrio e decisões fundamentadas

PM INCONFIDENTES
FOLHA
Nº

Nº	Fase	Evento de risco	Causa provável	Consequência	Probabilidade	Impacto	Nível de risco	Medida preventiva/mitigadora	Plano de contingência	Responsável pelo tratamento	Indicador de monitoramento
		adequada instrução	variação não comprovada					exigir prova documental idônea			
21	Execução contratual	Descontinuidade do serviço durante a vigência	Falhas reiteradas, inadimplência contratual ou incapacidade operacional da contratada	Paralisação de atividades essenciais	Média	Alto	Alto	Prever redundância operacional mínima, SLA e sanções progressivas	Acionar medidas emergenciais legalmente cabíveis e remanescente, se houver	Autoridade competente, gestor e fiscal	Tempo total de indisponibilidade por ponto
22	Jurídico/controle	Impugnação do edital ou judicialização	Inconsistências entre DFD, ETP, TR, edital e motivação da modelagem	Atraso do certame e insegurança jurídica	Média	Alto	Alto	Revisão jurídica e técnica prévia de coerência documental	Suspender certame para correção, se necessário	Assessoria jurídica e setor de licitações	Número de impugnações/representações
23	Execução contratual	Prorrogação contratual sem motivação adequada	Ausência de comprovação de vantajosidade e desempenho satisfatório	Irregularidade contratual e questionamentos de controle	Baixa	Alto	Moderado	Instruir eventual prorrogação com avaliação técnica, econômica e jurídica	Não prorrogar e iniciar novo planejamento em tempo oportuno	Gestor do contrato e autoridade competente	Existência de instrução formal completa para prorrogação
24	Encerramento	Transição inadequada ao término do contrato	Falta de planejamento para nova contratação ou migração do serviço	Interrupção da conectividade das unidades	Média	Alto	Alto	Iniciar novo processo com antecedência e prever transição ordenada	Adotar medidas administrativas para continuidade do serviço	Unidade demandante e setor de licitações	Antecedência de abertura do novo processo

3.1. Critérios de classificação
Probabilidade:
Baixa – Média - Alta
Impacto:
Baixo – Médio - Alto
Nível de risco:
Baixo – Moderado – Alto - Crítico

PM INCONFIDENTES
FOLHA
Nº

4. Diretrizes de monitoramento

Os riscos ora identificados deverão ser acompanhados durante toda a fase preparatória e ao longo da execução contratual, com registro formal das ocorrências, avaliação periódica da efetividade das medidas preventivas e adoção tempestiva das providências corretivas cabíveis. O presente mapa não possui caráter estático, podendo e devendo ser atualizado sempre que houver alteração relevante do escopo, da modelagem da contratação, das condições de mercado ou da execução do ajuste.

O gestor e os fiscais do contrato deverão manter controle sistemático dos indicadores de monitoramento, registrar eventuais não conformidades, propor glosas, comunicar descumprimentos contratuais e subsidiar a aplicação de penalidades, quando cabível. O gerenciamento de riscos integra a governança da contratação e constitui instrumento de prevenção, controle e proteção do interesse público.

5. Conclusão

O presente Mapa de Riscos integra o planejamento da contratação e constitui instrumento preventivo de apoio à decisão administrativa, elaborado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, com as normas locais aplicáveis e com a natureza do objeto pretendido. Sua finalidade é contribuir para a identificação antecipada de eventos capazes de comprometer a vantajosidade, a legalidade, a eficiência e a continuidade da futura contratação.

O documento não substitui a atuação dos setores técnico, jurídico, de controle interno, licitações, contratos, orçamento e fiscalização, devendo ser observado em conjunto com o DFD, o ETP, o Termo de Referência, o edital, o contrato e os demais elementos constantes do processo administrativo.

Inconfidentes (MG), 8 de maio de 2026

Alexandre Lopes Moreira
Departamento de Agricultura e Gestão Ambiental

Décio Bonamichi Júnior
Departamento de Indústria, Comércio, Turismo e Cultura

Marcos Michell de Mira
Departamento Municipal de Administração

Silvia Fátima Oliveira
Departamento Municipal de Assistência Social

PM INCONFIDENTES
FOLHA
Nº

Adriana Dalo Rodrigues Barbosa
Departamento Municipal de Educação

Richard Guidi Dona
Departamento Municipal de Saúde

Tiago Felipe Freitas
Departamento Municipal de Esporte e Lazer.

PM INCONFIDENTES
FOLHA
Nº

ANEXO XIII– MAPA DE PREÇOS MEDIO

Codigo	Descrição	Und.	Quant.	Média	Valor
227.000.014	INSTALAÇÃ INTERNET RÁDIO 20MB - Inclusa manutenção, serviços técnicos, todos equipamentos necessários até o ponto inicial de ligação em comodato durante a vigência do Contrato	SV	2,	3,34	6,68
227.000.015	INSTALAÇÃO INTERNET 350MB - Inclusa manutenção, serviços técnicos, todos equipamentos necessários até o ponto inicial de ligação em comodato durante a vigência do Contrato	SV	13,	0,02	0,26
227.000.012	INSTALAÇÃO INTERNET 620MB - Inclusa manutenção, serviços técnicos, todos equipamentos necessários até o ponto inicial de ligação em comodato durante a vigência do Contrato	SV	20,	0,02	0,40
227.000.013	INSTALAÇÃO INTERNET 700MB - Inclusa manutenção, serviços técnicos, todos equipamentos necessários até o ponto inicial de ligação em comodato durante a vigência do Contrato	SV	1,	0,02	0,02
227.001.009	INTERNET 350 MB - Inclusa manutenção, serviços técnicos, durante a vigência do Contrato	SV	156,	191,90	29.936,40
227.001.006	INTERNET 620 MB - Inclusa manutenção, serviços técnicos, durante a vigência do Contrato	MS	240,	208,57	50.056,80
227.001.007	INTERNET 700 MB - Inclusa manutenção, serviços técnicos, durante a vigência do Contrato	MS	12,	218,57	2.622,84
227.001.008	INTERNET RADIO 20MB - Inclusa manutenção, serviços técnicos, durante a vigência do Contrato	MS	24,	213,23	5.117,52

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 87.740,92 (oitenta e sete mil, e setecentos e quarenta reais, e noventa e dois centavos).

Alexandre Lopes Moreira
Departamento de Agricultura e Gestão Ambiental

Décio B
onamichi Júnior
Departamento de Indústria, Comércio, Turismo e Cultura

Marcos Michell de Mira
Departamento Municipal de Administração

Silvia Fátima Oliveira
Departamento Municipal de Assistência Social

PM INCONFIDENTES
FOLHA
Nº

Adriana Dalo Rodrigues Barbosa
Departamento Municipal de Educação

Richard Guidi Dona
Departamento Municipal de Saúde

Tiago Felipe Freitas
Departamento Municipal de Esporte e Lazer.

PM INCONFIDENTES
FOLHA
Nº

PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES - MG. Aviso de Licitação - Processo nº. 047/2026 modalidade Pregão Presencial nº 016/2026, Registro de Preços nº 016/2026. Encontra-se aberta junto a esta Prefeitura Municipal do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acesso à internet banda larga fixa via fibra óptica (SCM), com velocidade mínima de 350 Mbps, com banda mínima garantida não inferior a 50%, incluindo fornecimento, instalação, configuração, ativação, manutenção e suporte, bem como o fornecimento de todos os equipamentos, materiais e mão de obra necessários ao perfeito funcionamento do serviço, conforme Resoluções 272/01, 305/02, 328/03 e 365/04 da ANATEL e normas vigentes aplicáveis a Prefeitura Municipal de Inconfidentes, MG. O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia 09/06/2026, às 13:00 HORAS. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 12h às 17h, na Rua Engenheiro Álvares Maciel, 190, centro, Inconfidentes, CEP: 37576-000. Tel. (35) 3464-1014- no site www.Inconfidentes.mg.gov.br - CLAUDINEI TUNES PEREIRA - Prefeito Municipal - Rodnei Francisco de Oliveira – Pregoeiro.